

PMT-RJ  
PROCESSO N ° 3.302/2021  
RUBRICA: FLS.:



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TERESÓPOLIS**

Foto Panorâmica da Cidade



# REMARCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 023/2021

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA USO DA ATENÇÃO EM SAÚDE  
MUNICIPAL

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/06/2021 às 10h00



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.302/2021

**DATA DA ABERTURA: 23/06/2021 - REMARCAÇÃO**

**HORÁRIO: 10h00**

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Portal de Compras do Governo Federal –  
<https://www.gov.br/compras/pt-br/>

**UASG DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS: 985915**

O MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS, através de seu Pregoeiro, nomeado pela da Portaria G.P. nº 105, de 21 de janeiro de 2021 e suas alterações, de conformidade com o processo administrativo nº 3.302/2021, comunica aos interessados que irá realizar **PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM PARA USO DA ATENÇÃO EM SAÚDE MUNICIPAL**, com observância nos Decretos Municipais nº 3.674 de 18 de maio de 2009, e 5.334 de 15 de julho de 2020, ao Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2009, com observância da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas posteriores modificações, assim como a Lei Complementar Municipal nº 267/2019 e suas alterações, e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

### 1. DO OBJETO:

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de **VEÍCULO 0KM PARA USO DA ATENÇÃO EM SAÚDE MUNICIPAL** solicitado pela **Secretaria Municipal de Saúde**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.3. **Havendo divergência entre a especificação dos itens cadastrados no ComprasNet e no Termo de Referência (ANEXO I) do Edital, PREVALECERÁ, imprescindivelmente, a especificação contida no Termo de Referência.**

### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 2.1. As despesas decorrentes de futuras contratações correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

**Secretaria Municipal de Saúde:**

**02.012.10.122.0001.2111 4.4.90.52.00.00 FONTE 360 CONTA 54**

### 3. DO CREDENCIAMENTO:



- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
  - 3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:**

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
  - 4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, bem como o Empresário Individual e o EIRELI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que se declarem no campo adequado do sistema de pregão eletrônico estarem enquadrados na condição de pequenos negócios previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:



- 4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- 4.3.2. Que não atendam às condições deste edital e seu(s) anexo(s).
- 4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.
- 4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação.
  - 4.3.5.1. Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou pedido de homologação extra judicial, caso haja comprovação de que o plano já tenha sido aprovado/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação.
- 4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, visto que tal conduta não limitará a competitividade, pois o objeto do presente procedimento licitatório se trata de atividade com ampla competitividade de mercado, existindo diversas empresas do ramo que conseguem fornecer o objeto pretendido pela Secretaria Municipal de Saúde neste certame, sem a necessidade de se constituírem em consórcios.
- 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.3.8. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:
  - 4.3.8.1. detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
  - 4.3.8.2. de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.
- 4.3.9. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010).



**4.4.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**4.4.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

**4.4.1.1.** nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame.

**4.4.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

**4.4.3.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**4.4.4.** Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

**4.4.5.** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

**4.4.6.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

**4.4.7.** Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

**4.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**5.1.** Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no presente Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.



- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 5.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 6.1.1. Valor unitário e total do item, em moeda nacional (Real), com no máximo duas casas decimais.
  - 6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações contidas de acordo com especificação do Termo de Referência, conforme Anexo I deste Edital.
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer pretexto, salvo por autorização do Pregoeiro.



- 6.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
- 6.6.1.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1.** Também será desclassificada a proposta cadastrada no sistema que identifique o licitante.
- 7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- 7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.



- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- 7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.10.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances dez por cento superior àquela colocada em primeiro lugar.
- 7.11.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12. Poderá o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com o subitem anterior deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser



comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

**7.14.1.** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

**7.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada** a identificação do licitante.

**7.17.** No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.18.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.19.** O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

**7.21.** Só se considera empate entre propostas iguais, não seguidas de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

**7.22.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015 e Lei Complementar Municipal n 267, de 25/11/2019.

**7.23.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.24.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



- 7.25.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.26.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.27.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens fornecidos:
- 7.27.1.** Por empresas brasileiras.
  - 7.27.2.** Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país.
  - 7.27.3.** Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da previdência social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.28.** Persistindo o empate entre propostas ou lances, será aplicado o sorteio como critério de desempate.
- 7.29.** Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.
- 7.30.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.30.1.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
  - 7.30.2.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 7.31.** Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DAS AMOSTRAS:**

- 8.1.** Não serão exigidas amostras.



## 9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 9.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 9.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.2.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.3.** O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 9.3.1.** Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 9.3.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.6.** O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de não aceitação da proposta.



- 9.6.1.** É facultado o pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 9.6.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.7.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 9.8.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **10. DA HABILITAÇÃO:**

- 10.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1.** SICAF – Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores.
- 10.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)).
- 10.1.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- 10.1.4.** Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.
- 10.1.5.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da



Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**10.1.5.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**10.1.5.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**10.1.5.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**10.1.5.4.** Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas 10.1.2, 10.1.3 e 10.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

**10.1.6.** Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**10.1.7.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**10.2.** Não ocorrendo inabilitação, o pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts. 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

**10.2.1.** O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

**10.2.2.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.



**10.2.3.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

**10.3.** Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### **10.4. Habilitação jurídica:**

**10.4.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.

**10.4.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br), que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.

**10.4.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.

**10.4.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.

**10.4.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.

**10.4.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

**10.4.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.



- 10.4.8. No caso de consórcio autorizado, o ato de oficialização da atividade consorciada com os devidos documentos comprobatórios da sua diretoria e poderes a eles autorizados.
- 10.4.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **10.5. Regularidade fiscal e trabalhista:**

- 10.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CNPJ), conforme o caso.
- 10.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 10.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- 10.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 10.5.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 10.5.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 10.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 10.5.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 10.5.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de



regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

## 10.6. Qualificação econômico-financeira:

- 10.6.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, e em conjunto com a certidão ou declaração expedida por órgão competente, informando a quantidade e as competências dos Distribuidores da Comarca da sede da pessoa jurídica.
- 10.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
  - 10.6.2.1. Para efeito de segurança no procedimento licitatório, o Balanço Patrimonial a ser apresentado, deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa licitante.
  - 10.6.2.2. Poderá ser apresentado, para de autenticação dos livros contábeis, a Escrituração Digital, através da apresentação do recibo de entrega e Demonstrações Financeiras (sendo dispensada a autenticação nas juntas comerciais conforme o Disposto no Decreto nº 8.683 de 25/06/2016), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.
  - 10.6.2.3. **No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);**
  - 10.6.2.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.
  - 10.6.2.5. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.



**10.6.2.6.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**10.6.3.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 ( um) resultantes da aplicação das fórmulas, conforme Anexo III.

**10.6.4.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 02% (dois por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

#### **10.7. Qualificação técnica:**

**10.7.1.** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de um ou mais Atestados de Capacidade técnica emitido por Pessoa Jurídica Pública ou Privada.

**10.8.** Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload).

**10.8.1.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**10.8.2.** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**10.8.3.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**10.8.4.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



**10.8.5.** Serão considerados os prazos de validade expressos nos documentos.

**10.8.5.1.** Para os documentos que não apresentarem esta informação, será considerado como prazo de validade o período de 180 (cento e oitenta) dias a partir de sua emissão, com exceção dos atestados de capacidade técnica que por Lei é vedada a limitação de tempo.

**10.8.5.2.** Os certificados/certidões deverão ter prazo de validade com vencimento até, no mínimo a data marcada para abertura do certame.

**10.9.** Além dos documentos previstos no item 10.4, 10.5, 10.6 e 10.7, as empresas **DEVERÃO** encaminhar os anexos III e V:

**Anexo III – Declaração de análise econômico-financeira.**

**Anexo V – Declaração conjunta de prazo de fornecimento, artigo 88 da lei orgânica municipal e sobre funcionário inelegível.**

**10.10.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**10.11.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**10.12.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**10.13.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**10.14.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**10.15.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



- 10.16.** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.17.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 11.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 11.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
  - 11.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 11.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 11.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 11.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 11.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 11.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 11.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



## 12. DOS RECURSOS:

- 12.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 12.2.** Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 12.2.1.** Nesse momento, o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 12.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 12.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 13. DA REABERTURA DA SESSÃO:

- 13.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:
- 13.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 13.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização



fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**13.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**13.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, ou, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**13.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

#### **14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

**14.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**14.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### **15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:**

**15.1.** Não será exigida garantia.

#### **16. DA CONTRATAÇÃO:**

**16.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**16.1.1.** O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



- 16.1.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 16.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 16.3.1.** A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.
- 16.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.
- 16.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 16.4.** Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 16.4.1.** Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 16.4.2.** Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 16.5.** Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 16.6.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a



Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

## 17. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 17.1. O prazo de entrega do bem é de 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Compra e Empenho pela contratada, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 17.2. O fornecimento do material será efetuado mediante emissão e expedição, pela Secretaria Municipal de Saúde, do empenho no qual constará a data de expedição, quantitativos, prazos. O material deverá ser entregue conforme especificações indicadas no corpo da nota de empenho, na Rua Júlio Rosa, 366, Tijuca – Teresópolis/RJ
- 17.3. Correrão por conta da empresa vencedora todas as despesas com mão-de-obra e transporte e **a garantia com substituições de peças e com defeitos de fabricação dentro do prazo de garantia.**
- 17.4. A Secretaria Municipal de Saúde reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

## 18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. São obrigações da Contratante:

- 18.1.1. Receber o material, conforme local, data e horário estipulados na Ordem de Compra.
- 18.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega do material e de tudo dará ciência à Secretaria.
- 18.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## 19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 19.1. Fornecer os produtos conforme especificações e no local de entrega previsto, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente a indicação da proposta comercial apresentada.



- 19.2.** Responsabilizar-se por todos os prejuízos que por ventura ocasione ao Município ou a terceiros, em razão da execução do fornecimento decorrente do material do Termo de Referência.
- 19.3.** Comunicar à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Teresópolis, no prazo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 19.4.** Responsabilizar-se pelas despesas comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **20. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

- 20.1.** A fiscalização e o recebimento definitivo do material objeto deste Termo de Referência serão feitos pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 20.2.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do bem, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 20.3.** No caso da entrega do material apresentar alguma irregularidade, esta será recusada, cabendo à detentora substituí-la por outra com as mesmas características exigidas, no prazo a ser determinado pela Secretaria Solicitante.
- 20.4.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 20.5.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **21. DO PAGAMENTO**

- 21.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da entrega do material, devendo posteriormente a este, a contratada apresentar no e-mail do Patrimônio: [smspatrimonio@hotmail.com](mailto:smspatrimonio@hotmail.com), a Nota de Empenho, Ordem de Compra, Documentação de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal Estadual e Municipal, Certificado de Regularidade e situação



relativo ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas juntamente com a Nota Fiscal.

- 21.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 21.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 21.3.1.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 21.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 21.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 21.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 21.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 21.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 21.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



**21.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**21.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

**21.11.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**21.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**21.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**21.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \left( \frac{6}{100} \right)$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual =  
6%

365

## 22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

**22.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a contratada que: notadamente os abaixo descritos:



- 22.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação.
- 22.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto.
- 22.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato.
- 22.1.4. Comportar-se de modo inidôneo.
- 22.1.5. Cometer fraude fiscal.

**22.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções

- 22.2.1. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, quando se configurará a inexecução total ou parcial do ajuste, com as consequências daí advindas.
- 22.2.2. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 22.2.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.
- 22.2.4. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
  - 22.2.4.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 22.1 deste Edital.

**22.3.** As sanções previstas nos subitens 22.3.1, 22.3.2, 22.3.3 e 22.3.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-se dos pagamentos a serem efetuados.

**22.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**22.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**22.6.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**22.7.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência



### **23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:**

- 23.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 23.2.** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao.impugnacao@teresopolis.rj.gov.br](mailto:licitacao.impugnacao@teresopolis.rj.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada no Protocolo Geral do Município, Avenida Feliciano Sodré, 675, Várzea, Teresópolis/RJ.
- 23.3.** Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 23.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 23.6.** O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 23.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 23.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 23.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

### **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 24.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 24.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



- 24.4.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 24.5.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 24.6.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.7.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.8.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.9.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.10.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.11.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.12.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.13.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br](http://www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Feliciano Sodré, 611, 3º andar, Várzea, Teresópolis, RJ, nos dias úteis, no horário das 12:00 horas às 18:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.14.** O foro da Cidade de Teresópolis, será o único competente para dirimir e julgar toda e qualquer dúvida relativa ao presente procedimento, com exclusão de qualquer outro.
- 24.15.** São integrantes deste Edital:  
Anexo I Termo de Referência.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS  
*Secretaria Municipal de Administração*  
Departamento de Suprimentos e Licitação  
[www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br](http://www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br)

PMT-RJ  
PROCESSO Nº 3.302/2021  
RUBRICA: FLS:

- Anexo II Modelo de Proposta de Preços.
- Anexo III Modelo análise econômico-financeiro.
- Anexo IV Minuta do contrato.
- Anexo V Modelo de declaração conjunta sobre funcionário inelegível, prazo de entrega e do Artigo 88 da Lei Orgânica Municipal.

**Teresópolis, 07 de maio de 2021.**

**Antônio Henrique Vasconcellos da Rosa**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Matrícula 4.16513-6**



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. INTRODUÇÃO

1.1 Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto Municipal 3.674 de 18 de maio de 2009, Decreto nº 5.334 de 14 de julho de 2020 e as disposições contidas na Lei Federal no 8.666/93 e Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas posteriores modificações.

#### 2. OBJETO

2.1. Aquisição de veículo para uso da Atenção em Saúde Municipal.

#### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição dos materiais elencados abaixo visa atender o transporte Municipal e Intermunicipal de pacientes para tratamento, conforme estudo preliminar.

#### 4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

##### 4.1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE TOTAL:

ITEM	CÓDIGO	QUANT	UNI	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	48518	01	UNI	<b>VIATURA TIPO AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO, TIPO D.</b> Veículo tipo furgão, original de fábrica, tamanho médio, de teto alto, zero km, carroceria unificadas tipo monobloco, adaptado para viatura tipo <b>AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO</b> . Veículo do TIPO "D" conforme classificação do Ministério da Saúde, que regulamenta a fabricação de ambulâncias e viaturas de resgate no Brasil, conforme as características construtivas mínimas indicadas no Termo de Especificações Técnicas. Veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco	R\$ 269.377,00	R\$ 269.377,00



			<p>em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos. As exigências estabelecidas neste termo prevalecem sobre as indicações retrocitadas.</p> <p><b>1) CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO VEÍCULO:</b></p> <p><b>1.1)</b> Novo, do ano/modelo da data da compra, do tipo monobloco, médio, totalmente construída em aço.</p> <p><b>1.2)</b> Motor dianteiro 4 cilindros, movido a óleo diesel, zero quilômetro, turbinado, intercooler ou aftercooler, com gerenciamento eletrônico de injeção de combustível (motor eletrônico), potência mínima de 110cv e torque não inferior a 27 mkgf., devendo atender a resolução 342 do CONAMA que versa sobre o controle de gases poluentes. O escapamento deverá ser voltado para o lado oposto à entrada do salão do paciente para que os gases emanados não sejam jogados para dentro do veículo.</p> <p><b>1.3)</b> Dimensões máximas e mínimas:</p> <p>1.3.1) Comprimento máximo do compartimento de atendimento de vítima = 3.460 mm.</p> <p>1.3.2) Comprimento mínimo do compartimento de atendimento de vítima = 3.280 mm.</p> <p>1.3.3) Largura externa máxima do</p>		
--	--	--	--	--	--



				<p>compartimento de atendimento de vítima = 2.000 mm.</p> <p>1.3.4) Largura externa mínima do compartimento de atendimento de vítima = 1.920 mm.</p> <p>1.3.5) Altura interna máxima do compartimento de atendimento de vítima = 1.850 mm.</p> <p>1.3.6) Altura interna mínima do compartimento de atendimento de vítima = 1.800 mm.</p> <p>1.3.7) Capacidade mínima de carga = 1.500 kg.</p> <p>1.3.8) Capacidade mínima do tanque de combustível: 70 litros.</p> <p><b>1.4)</b> Direção hidráulica integral original de fábrica.</p> <p><b>1.5)</b> Tração traseira, com rodado simples nos eixo traseiro e dianteiro.</p> <p><b>1.6)</b> Transmissão: caixa de Mudanças/câmbio tipo mecânico, com no mínimo cinco marchas para frente e uma a ré.</p> <p><b>1.7)</b> Freio e Suspensão:</p> <p><b>1.7.1)</b> Freio com sistema <b>ABS</b> (Anti-lock Braking System).</p> <p><b>1.7.2)</b> Freio a disco nas rodas dianteiras, e a disco ou tambor nas rodas traseiras.</p> <p><b>1.7.3)</b> Suspensão dianteira: independente, com barra estabilizadora.</p> <p><b>1.7.4)</b> Suspensão traseira: o veículo deverá estar equipado com conjuntos compatíveis de molas, barras de torção, eixos de torção ou suspensão pneumática. Os</p>	
--	--	--	--	---	--



			<p>componentes deverão possuir um dimensionamento que exceda a carga imposta em cada membro. Para a melhor qualidade de dirigibilidade, as molas do veículo deverão ser as de menor deflexão e a suspensão traseira deverá ser dimensionada para o transporte de passageiros e não de carga. Somente serão permitidas correções aprovadas pela engenharia do fabricante do chassi, para compensar deflexões indevidas além das tolerâncias permitidas. O veículo deverá ser entregue balanceado.</p> <p><b>1.8)</b> Painel de instrumentos, freios, velocímetro, eixos, rodas e pneus, sistema elétrico, tanque de combustível originais do veículo.</p> <p><b>1.9)</b> Tomada de ar elevada para evitar a infiltração de água no motor; com altura não inferior a 1,30m.</p> <p><b>1.10)</b> Roda e pneu sobressalente montado.</p> <p><b>1.11)</b> Equipamentos obrigatórios legalmente exigidos, tais como jogo de ferramentas para troca de pneus, extintor de pó químico seco ABC, triângulo de sinalização e demais equipamentos.</p> <p><b>1.12)</b> Cabine confeccionada em aço, para no mínimo 02 (duas) pessoas (incluindo o motorista), com 02 (duas) portas, uma de cada lado. Acabamento interno em revestimento termo-acústico e</p>		
--	--	--	--	--	--



				<p>bancos com revestimento semelhante aos originais. As portas terão janelas e vidros com abertura total, acionados por mecanismos original do veículo, vedação em guarnição de borracha, fechos, trincos e dobradiças originais, de linha automotiva. Pára-sóis em ambos os lados (motorista e passageiro). Retrovisores firmemente instalados, isentos de vibração.</p> <p><b>1.13)</b> Os bancos deverão possuir cintos de segurança de três pontos para todos os ocupantes. Todos os bancos da cabine deverão possuir regulagem de encosto de maneira a permitir conforto e segurança aos usuários. Os bancos deverão ser revestidos em tecido original de fábrica, com capa protetora, construída em material impermeável (corvim ou corino) na cor cinza.</p> <p><b>2.TRANSFORMAÇÃO/ ADAPTAÇÃO/COMPARTIMENTAÇÃO:</b></p> <p><b>2.1)</b> Compartimento de atendimento de vítima servido com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.700mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível. Deverá possuir dispositivo de alívio</p>	
--	--	--	--	--	--



			<p>de pressão interna do compartimento, quando do fechamento das portas, evitando a quebra dos vidros ou de outros dispositivos.</p> <p><b>2.2)</b> As portas traseiras em chapa, com revestimento interno anti-ruído em poliuretano e revestimento de acabamento da porta em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistente e de aberturas de fácil acionamento. Essa porta deverá ter, se necessário, reforço que garanta a qualidade sem que haja aumento de peso que comprometa as dobradiças, causando as dificuldades no fechamento da porta com o uso. O suporte de fixação para manter as portas traseiras abertas deverá ter se necessário um reforço para evitar se risque a lataria do veículo com o uso.</p> <p><b>2.3)</b> Compartimento de atendimento de vítima com uma porta lateral direita corrediça, possibilitando acesso ao interior do compartimento, com altura mínima de 1.500 mm. Porta em chapa, com revestimento interno anti-ruído em poliuretano e revestimento de acabamento da porta em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. As portas deslizantes laterais deverão ter, se necessário, um</p>	
--	--	--	---	--



				<p>reforço adicional na porção onde está fixada a trava da porta, para evitar danos à lataria, devido o uso contínuo.</p> <p><b>2.4)</b> A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá se dar por meio de abertura que possibilite a passagem de uma pessoa, de forma confortável ergonomicamente, sendo a abertura com altura mínima de 1.700mm e largura de no mínimo 500mm, sem porta, com acabamento sem arestas ou pontos cortantes.</p> <p><b>2.6)</b> Deverá ser dotada de degrau ou estribo para acesso ao salão de atendimento em qualquer das portas de acesso ao compartimento traseiro sempre que a distância do solo ao piso do salão de atendimento for maior que 550 mm.</p> <p><b>2.7)</b> A altura interna do veículo deverá ser original de fábrica, sem que seja alterada a parte construtiva da viatura.</p> <p><b>2.8)</b> O pneu estepe não deverá ser acondicionado no compartimento de atendimento de vítimas.</p> <p><b>2.9)</b> A compartimentação interna da viatura, constando da distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deverá considerar os seguintes aspectos:</p> <p><b>2.9.1)</b> Os espaços internos da viatura devem ser dimensionados visando posicionar, de forma acessível e prática a maca, bancos,</p>		
--	--	--	--	--	--	--



			<p>equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas, observado o layout constantes dos anexos deste termo.</p> <p><b>2.9.2)</b> Os materiais fixados na viatura (armários, bancos, equipamentos) deverão ter uma fixação reforçada de maneira que, em caso de acidentes, os mesmos não se soltem.</p> <p><b>2.9.3)</b> As paredes internas deverão ser revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares, na cor cinza cobalto.</p> <p><b>2.9.4)</b> O isolamento térmico do compartimento de atendimento deverá garantir um melhor rendimento do sistema de ar-condicionado, reduzindo o calor interno, bem como evitando que ruídos externos e vapores tóxicos penetrem ao interior da viatura. O isolamento deverá ser confeccionado com material que evite a proliferação de microorganismos nocivos, com ação retardante quanto à propagação de chamas, não tóxico e não higroscópico. Deverá ser empregado Espuma de Poliuretano Rígida, com espessura de 40 mm e densidade mínima de 36kg/m<sup>3</sup>. Não será aceito em hipótese alguma polietileno expandido (isopor).</p> <p><b>2.9.5)</b> As arestas, junções internas, pontos de oxigênio fixados na</p>		
--	--	--	--	--	--



			<p>parede do interior do salão de atendimento deverão ter um sistema de proteção, evitando as formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza.</p> <p><b>2.9.6)</b> É vedado o uso de massa siliconizadas para os acabamentos internos.</p> <p><b>2.9.7)</b> Deverá ter um pega-mão (balaústre), objetivando garantir a segurança na movimentação interna da guarnição. Deverá ser posicionado no centro do veículo, sentido traseira-frente do veículo, ergonomicamente acoplado ao teto do compartimento de atendimento, de forma embutida, conforme layout constante do <b>ANEXO B</b>. Confeccionado em alumínio tubular com 25mm de diâmetro (uma polegada), e revestida em PVC de 1,5mm. Deve permitir a colocação de suporte para soro.</p> <p><b>2.9.8)</b> Sistema de suporte de soro deslizável, montado no balaústre, possuindo dois ganchos para frascos de soro.</p> <p><b>2.9.9)</b> O assoalho deverá situar-se no nível mais baixo permitido pelo veículo. O assoalho deverá ser plano e monolítico. Todo o assoalho deverá aguentar uma carga distribuída de 70 kg/m<sup>2</sup>. O sub-assoalho do compartimento de atendimento deverá ser constituído de uma única peça e deverá ser construído exclusivamente em</p>	
--	--	--	---	--



			<p>compensado naval de espessura mínima de 10 mm (mínimo 05 camadas). Não serão aceitos espaços vazios ou bolsões onde a água ou sangue poderá se acumular, causando apodrecimento ou condições sanitárias desfavoráveis. Os espaços vazios e bolsões deverão ser preenchidos com vedante ou composto de calafetagem.</p> <p><b>2.9.10)</b> Sob o piso deverá ter revestimento (manta) com extremidades arredondadas no rodapé, para evitar acúmulo de resíduos nos cantos, facilitando a limpeza, devendo combinar com a cor interior e decoração do compartimento de atendimento. O revestimento do assoalho deverá ser constituído por uma única peça, sem costura, sem necessidade de ser encerado de linóleo sólido, vinil ou de epóxi vazado e que garanta condições de aderência mesmo quando molhado. O revestimento deverá ter uma espessura mínima de 3,5mm e de aplicação permanente ao sub-assoalho. O material de revestimento do assoalho deverá cobrir todo o comprimento e largura da área de trabalho do compartimento. O material deverá possuir características de alto tráfego, atendendo a EN-685 de 1995 – classe (34), resistência a</p>	
--	--	--	---	--



			<p>desinfetantes de superfície de uso hospitalar.</p> <p><b>2.9.11)</b> Para proteger a guarnição de borracha da porta traseira de impactos advindos da maca, deverá existir uma proteção em aço inoxidável, protegendo-a quando da entrada da maca no interior do salão de atendimento de vítima, devendo ser articulada para ser levantada quando a porta for fechada.</p> <p><b>2.9.12)</b> Um dispenser para líquido higienizador de mãos, deverá ser fixado ao lado da estrutura do armário, ficando posicionado acima do espaço reservado para os cilindros de oxigênio. Fabricado em polipropileno de grande resistência a choques mecânicos com dispositivo de saída regulado, e com capacidade para acondicionar 500ml de substância apropriada para a higienização das mãos dos socorristas (sabão líquido).</p> <p><b>2.9.13)</b> Deverá ser instalada uma lixeira, medindo 30x30x30cm, do tipo corredeira. Deve ser fácil remoção para lavagem. Deverá ficar embutida no banco do socorrista, próximo a porta lateral direita. Deverá ser instalada outra lixeira, medindo 20x20x30cm, próximo a porta traseira, do lado do banco do socorrista.</p> <p><b>2.9.14)</b> A distribuição dos armários internos segue o constante do layout do <b>ANEXO A</b>. Deverão ser</p>	
--	--	--	--	--



			<p>confeccionados em compensado naval de 15mm, revestidos em fórmica na cor cinza cobalto, sem quinas vivas, na lateral esquerda da viatura se estendendo por toda a lateral. Os armários internos e o banco baú deverão ser confeccionados sobre uma base estruturada em metal e revestida lateralmente em alumínio lavrado de modo a impedir o contato do fundo do armário com líquidos provenientes do piso da viatura.</p> <p><b>2.9.15)</b> O compartimento dos cilindros de oxigênio, deverá possibilitar a instalação de dois cilindros em alumínio, fixados com tirantes em nylon e trava regulável. A porta do compartimento, confeccionada do mesmo material que as bancadas, deverá ser removível, por sistema de encaixe.</p> <p><b>2.9.16)</b> A parte superior deverá possuir 03 (três) compartimentos, de acordo com as medidas mínimas e máximas constantes do <b>ANEXO A</b>. Todos com portas em madeira, com abertura vertical para cima e sistema de trava (tipo compartimento de bagageiro de avião).</p> <p><b>2.9.17)</b> Deverá existir um módulo vertical, dividido em três compartimentos, de acordo com as medidas mínimas e máximas constantes do <b>ANEXO A</b>. Os compartimentos deverão ter uma angulação de 30º entre a sua base o</p>		
--	--	--	---	--	--



			<p>fundo e o anteparo em sua saída. Serão utilizados como porta objetos e deverão ter portas com o mesmo sistema dos compartimentos superiores. Deverá possuir dispositivo em acrílico transparente, medindo 8x4cm, destinado a colocação de plaquetas de identificação de materiais.</p> <p><b>2.9.18)</b> Sobre a bancada, de acordo com as medidas mínimas e máximas constantes do <b>ANEXO A</b>, deverá existir:</p> <p><b>2.9.18.1)</b> Um painel de controle elétrico;</p> <p><b>2.9.18.2)</b> Um painel com 02 pontos de oxigênio;</p> <p><b>2.9.18.3)</b> Uma caixa de madeira no mesmo material do armário nas dimensões adequadas para acomodação do equipamento de aspiração portátil e outros vasilhames de produtos de limpeza e assepsia;</p> <p><b>2.9.18.4)</b> As bordas da bancada deverão possuir anteparo de madeira no mesmo material do armário para evitar que os materiais localizados na bancada caiam durante o deslocamento.</p> <p><b>2.9.20)</b> Deverá possuir dois suportes próximos a porta traseira, um do lado direito e outro do lado esquerdo, para fixação dos extintores portáteis.</p> <p><b>2.9.21)</b> O Revestimento dos interiores dos armários deverá ser</p>		
--	--	--	--	--	--



			<p>do tipo monobloco confeccionado em plástico reforçado em fibra de vidro, ou moldado em vacuum-form ou fórmica lisa com extremidades calafetadas, tornando os mesmos lisos, impermeáveis, resistentes à água, sabão e desinfetantes.</p> <p><b>2.9.22)</b> Os materiais auxiliares confeccionados em metal, tais como: pregos, dobradiças, parafusos e etc., deverão ser protegidos com material antiferrugem. Os puxadores terão que ser embutidos ou semi-embutidos. As dobradiças dos armários do compartimento de atendimento de vítimas deverão ser em aço inox e dotados de dispositivos de molas.</p> <p><b>2.10)</b> Os bancos da viatura deverão seguir o seguinte descritivo:</p> <p><b>2.10.1)</b> Os bancos, tanto da cabine quanto do salão de atendimento, devem ter projeto ergonômico, sendo dotados de encosto estofado, apoio de cabeça e cinto de segurança. Nos bancos da cabine e no do médico os cintos deverão ser retráteis de três pontos. Nos bancos do salão de atendimento os cintos deverão ser do tipo sub-abdominal, de dois pontos e não retrátil no banco baú.</p> <p><b>2.10.2)</b> No salão de atendimento de vítima deverá existir um banco lateral, disposto paralelamente à maca, de acordo com as medidas</p>		
--	--	--	--	--	--



			<p>mínimas e máximas constantes do <b>ANEXO A</b>. Deverá ser revestido em fórmica texturizada externamente e em fórmica lisa no interior. Com 02 (dois) assentos e encostos (com apoio de cabeça) distintos, divididos e não inteiros, medindo 40x45x80cm, revestidos em courvin resistente na cor cinza metal. Deverá ser dotado de cintos de segurança retráteis e individuais de três pontos. O encosto deverá ter no máximo 70 mm de espessura. A espuma utilizada deverá possuir densidade de no mínimo 45 Kg/m<sup>3</sup>. Entre os dois acentos deverá existir um armário, bem como tomada de energia, conforme disposto e dimensionado no <b>ANEXO A</b>.</p> <p><b>2.10.3)</b> Na cabeceira da maca, localizado entre a cabine e distante 30cm da maca (ver layout <b>ANEXO A</b>), ao longo do eixo desta, voltado para a traseira do veículo, deverá ser instalado um banco com apoio de cabeça, com as medidas constantes do <b>ANEXO A</b>, recoberto em courvin resistente, anatômico, na cor preta, fixado em quatro pontos ao assoalho com reforço para evitar danificação do banco e do assoalho, deverá ser acompanhado de cinto de segurança abdominal retrátil, ter regulagem longitudinal e ser giratório (360°). A espuma utilizada deverá possuir densidade de no mínimo 45 Kg/m<sup>3</sup>.</p>		
--	--	--	--	--	--



			<p><b>2.11)</b> Deverá possuir uma chapa metálica em aço inoxidável, medindo 20cm de largura, destinada a proteção ao longo da base (rodapé) do banco baú e armários laterais.</p> <p><b>2.12)</b> Deverá ter local destinado para as pranchas no interior do veículo, de forma segura, de fácil acesso, permitindo a higienização do compartimento, com corte ao longo da estrutura da bancada conforme layout constante do <b>ANEXO A</b>. Deverá possuir dispositivo de fixação para que a prancha não saia do compartimento quando a viatura estiver em movimentação. O corte (abertura) deste compartimento não poderá ser superior a altura da maca.</p> <p><b>2.13)</b> Para proporcionar uma melhor condição ergonômica para o usuário, deverá ser instalado o “Kit Revestimento” conforme ilustrado no <b>ANEXO B</b>. Constituído em estrutura modular, em resina reforçada com fibra de vidro por meio de processo de produção Spray-up. Material anti-chama. Acabamento em Gel-coat na cor branca. Material lavável e resistente aos processos de Assepsia. O módulo kit de fibra da lateral direita apresenta encaixe em baixo relevo para localização dos encostos e apoios de cabeça do banco baú dos acompanhantes. O teto deve apresentar rebaixos para fixação do balaústre (corrimão) e</p>		
--	--	--	--	--	--



			<p>luminárias. Poderá, também, as paredes internas serem lisas, com isolamento termo-acústico, revestidas com material lavável e resistentes aos processos de limpeza e desinfecção, comuns às superfícies hospitalares, desde que o balaústre (corrimão) e luminárias fiquem embutidos. As arestas, junções internas, pontos de oxigênio fixados na parede do interior do salão de atendimento, deverão ter sistema de proteção, evitando as formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza. Não poderá utilizado massa siliconizada ou outras destinadas ao fechamento de grandes aberturas, podendo apenas ser utilizadas para o acabamento interno.</p> <p><b>3) SISTEMA ELÉTRICO:</b></p> <p><b>3.1)</b> Será o original do veículo, com montagem de bateria adicional.</p> <p><b>3.2)</b> A alimentação deverá ser feita por duas baterias, a original do fabricante e a outra secundária. A bateria secundária deverá possuir no mínimo 110 A, isenta de manutenção, com 12 volts, e localizar-se em um compartimento isolado, instalada de forma a possibilitar sua fácil substituição, devendo possuir uma proteção para evitar corrosão e dreno, caso ocorra vazamento da solução da mesma.</p> <p><b>3.3)</b> O sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego</p>	
--	--	--	--	--



				<p>simultâneo de todos os itens especificados, quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores.</p> <p><b>3.4)</b> O veículo deverá ser fornecido preferencialmente com um único alternador, original de fábrica, com capacidade mínima de 110 A, 12 volts, que deverá ser suficiente para alimentar o sistema elétrico do conjunto em uso.</p> <p><b>3.5)</b> Deverá haver um sistema que bloqueie automaticamente o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado.</p> <p><b>3.6)</b> O compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura.</p> <p><b>3.7)</b> A fiação deve ter códigos permanentes de cores ou ter identificações com números e/ou letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes. Eles serão identificados por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. Todos os chicotes, armações e fiações devem ser fixados ao compartimento de atendimento ou armação por braçadeiras plásticas isoladas a fim</p>	
--	--	--	--	---	--



			<p>de evitar ferrugem e movimentos que possam resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos. Todas as aberturas na viatura devem ser adequadamente calafetadas para passar a fiação. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação devem ser adequados para utilização e seguir padrão automotivo, aéreo, marinho ou eletrônico. Todos os componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma alça de fio que possibilitem pelo menos duas substituições dos terminais da fiação.</p> <p><b>3.8)</b> Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente (disjuntores automáticos ou manuais de rearmação), devem ser de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção. Deverão possuir legenda, identificando cada circuito.</p> <p><b>3.9)</b> Os diagramas e esquemas de fiação em português, incluindo códigos e listas de peças padrão, deverão ser fornecidos em separado.</p> <p><b>3.10)</b> Todos os componentes elétricos e fiação devem ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenção. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar</p>		
--	--	--	--	--	--



			<p>localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, devem ser a prova de corrosão e de intempéries. O sistema elétrico deve incluir filtros, supressores ou protetores, a fim de evitar radiação eletromagnética e a conseqüente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos.</p> <p><b>3.11)</b> Central elétrica composta de disjuntores térmicos manuais ou automáticos e reles, instalada na parte superior do armário com identificação de cada componente por legenda em português e chave geral próximo do motorista.</p> <p><b>3.12)</b> Deverá conter inversor de corrente contínua (12Vcc) para alternada (110Vca) com potência mínima de 1000W.</p> <p><b>3.13)</b> Na parede sobre a bancada deverá existir um painel elétrico interno, possuindo uma régua integrada com no mínimo seis tomadas, sendo quatro tripolares (2P+T) de 110V(AC) e duas para 12V(DC), além de interruptores com teclas do tipo "iluminadas", todas devidamente identificadas.</p> <p><b>3.14)</b> Na parede sobre o banco lateral deverá existir um painel elétrico interno, possuindo uma régua integrada com no mínimo duas tomadas, uma tripolar (2P+T)</p>		
--	--	--	--	--	--



			<p>de 110V(AC) e uma para 12V(DC).</p> <p><b>3.15)</b> As tomadas elétricas deverão estar distribuídas de maneira uniforme, mantendo uma distância mínima de 30cm de qualquer tomada de Oxigênio.</p> <p><b>3.16)</b> Deverá ser instalada 01 (uma) tomada externa (tripolar compatível com a utilização), para captação de energia externa 110 ou 220 Vca, instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo próximo à porta do motorista. Deverá ser acompanhada por um fio de extensão de elevada resistência as intempéries e com plugues compatíveis com o sistema, tendo no mínimo 30 metros de comprimento. Essa tomada deverá estar protegida contra intempéries, estando em uso ou não.</p> <p><b>3.17)</b> Deverá possuir um transformador automático ligado à tomada de captação, que permita o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto de 110 como de 220 Vca e que forneça sempre 110 Vca para as tomadas internas, com um sistema automático de comutação da fonte de energia entre o transformador e o inversor, de modo que as tomadas internas de 110V estejam sempre com alguma corrente.</p> <p><b>3.18)</b> No painel da viatura perto do condutor deverá conter um voltímetro indicando a voltagem da bateria do compartimento do</p>		
--	--	--	---	--	--



			<p>paciente e luzes indicadoras de portas abertas no compartimento traseiro. O voltímetro poderá ser instalado em cima do painel e fixado externamente por velcro.</p> <p><b>3.19)</b> A iluminação do compartimento de atendimento de vítima deve ser de dois tipos:</p> <p><b>3.19.1) Natural:</b> mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo, da cabine e das portas corrediças.</p> <p><b>3.19.2) Artificial:</b> deverá ser feita por no mínimo quatro luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 20cm, em base estampada em alumínio cor branca, possuindo no mínimo 50 (cinquenta) Diodos Emissores de Luz (Light Emitting Diode - LED), fornecendo luz branca, podendo utilizar um dos conceitos de LEDs que seguem: a) com intensidade luminosa de 7.000mc e ângulo de abertura de 70° ou; b) com intensidade luminosa de 12.000mc e ângulo de abertura de 20° ou; c) solução de mesma ou maior entrega ótica, a qual deverá ser proposta, examinada durante a construção do protótipo pela comissão responsável. Em todos os casos contenção de trabalho de 12Vcc e consumo nominal máximo de 1A. Com lente em policarbonato translúcido, com acabamento corrugado para difusão da luz, distribuídas de forma a iluminar todo</p>	
--	--	--	---	--



			<p>o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT. As mesmas deverão ser dimensionadas para duas intensidades, sendo que para a primeira intensidade deverá ter 50% da intensidade total.</p> <p><b>3.19.3).</b> Deverá possuir, também, duas luminárias com foco dirigido sobre a maca, com lâmpadas dicróicas com potência mínima de 35W.</p> <p><b>3.20)</b> Na parte traseira da carroceria deverá ser instalado um holofote, com potência mínima de 35W, com foco direcional em 180 graus.</p> <p><b>4.) SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA:</b></p> <p><b>4.1) BARRA SINALIZADORA:</b></p> <p><b>4.1.1)</b> Instalada sobre o teto do veículo (cabine). Constituído por barra sinalizadora em formato linear, "V" ou ASA. Com lente inteiriça ou em módulos independentes, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 70 mm e máxima de 150 mm.</p> <p><b>4.1.2)</b> A barra deverá ser dotada de base construída em ABS (reforçada com perfil de alumínio extrusado), ou alumínio na cor preta, cúpula(s), injetada(s) em policarbonato na cor Branca resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV e sistema luminoso composto por</p>	
--	--	--	---	--



			<p>conjunto de, no mínimo, 180 LEDs próprios para iluminação (categoria alto brilho) distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir visualização em um ângulo de 360°, sem que haja pontos cegos de luminosidade. Cada LED deverá obedecer à especificação a seguir descrita:</p> <p><b>a)</b> Intensidade Luminosa: Não inferior a 5.000 mcd;</p> <p><b>b)</b> Diâmetro: Não inferior a 3 mm;</p> <p><b>c)</b> Ângulo de emissão de Luz: Não inferior a 70°;</p> <p><b>d)</b> Corrente Nominal: Não inferior a 70mA @ 25°.</p> <p><b>4.1.3)</b> O conjunto sinalizador visual deverá ser controlado por controle central único, dotado de micro processador ou micro controlador, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência com ciclos não inferior a 450 FPM, o circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos LEDs através de PWM (Pulse Width Modulator), o PWM deverá garantir também a intensidade luminosa dos LEDs, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos LEDs, consumo máximo da barra nas funções LEDs, excluídas as luzes de beco, não deverá ultrapassar 5A..</p> <p><b>4.1.4)</b> O sistema de controle do</p>		
--	--	--	---	--	--



			<p> sinalizador visual e sirene deverá ser único, permitindo o funcionamento independente de ambos.</p> <p><b>4.1.5)</b> Os interruptores da sinalização visual devem possuir identificação, e serem localizados no painel ao alcance do motorista.</p> <p><b>4.1.6)</b> Deverá acompanhar manual de instrução e manutenção, escrito na língua portuguesa.</p> <p><b>4.2) SINALIZADORES LATERAIS E TRASEIRO:</b></p> <p><b>4.2.1)</b> Três sinalizadores intercalados, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois Branca e um central na cor cristal, com lente injetada em policarbonato, resistente a impactos e descolorização com tratamento “UV”. Possuir no mínimo 57 LEDs, podendo utilizar um dos conceitos de LEDs que seguem: a) com intensidade luminosa de 7.000mc e ângulo de abertura de 70° ou; b) com intensidade luminosa de 12.000mc e ângulo de abertura de 20° ou; c) solução de mesma ou maior entrega ótica, a qual deverá ser proposta, examinada durante a construção do protótipo pela comissão responsável. Em todos os casos contenção de trabalho de 12Vcc e consumo nominal máximo de 1A. Deverá possuir garantia de 5 (cinco) anos para os LEDs.</p> <p><b>4.2.2)</b> Deve ser fornecido na parte</p>		
--	--	--	---	--	--



			<p>superior traseira, um sinalizador contendo iluminação de emergência na cor c nas extremidades e iluminação orientativa de trânsito na parte central na cor âmbar, conjunto de 10(dez) módulos montado em perfil de alumínio extrudado anodizado, com acabamentos laterais em ABS, fixados por suporte(s) confeccionado(s) em aço com pintura eletrostática e com regulagens de posicionamento. Cada módulo deverá possuir no mínimo 4(quatro) LEDs próprios para iluminação, com potência não inferior de 1W cada LED, dotados de lente colimadora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, sendo diretiva nos módulos centrais e difusora nos módulos laterais com as características que seguem. Iluminação de emergência: 1(um) módulo individual em cada lado. Alimentados com 12 Vcc tendo o conjunto consumo nominal máximo de 0,5 A.</p> <p>Cada LED deverá obedecer a especificação a seguir descrita:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1- Cor predominante: Branca, com comprimento de onde de 620 a 630 mm</li><li>2- Intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 40 lumens;</li><li>3- Categoria: AllnGaP;</li></ol>		
--	--	--	--	--	--



				<p>Iluminação orientativa de trânsito: 8 (oito) módulos centrais. Alimentados com 12 Vcc tendo o conjunto consumo nominal máximo de 2A. Cada LED deverá obedecer a especificação a seguir descrita:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1- Cor predominante: Ambar, com comprimento de onda de 585 a 595 nm.</li><li>2) Intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 40 lumens;</li><li>3) Categoria: AllnGaP; Deverá possuir garantia de 5 anos para os LEDs</li></ol> <p><b>4.3) LUZES ESTROBO:</b> Deverá possuir Kit Estrobo para faróis dianteiros, lanternas laterais e lanternas traseiras. Composto por unidade Power Supply de 12 a 30 Vcc de entrada, proteção contra inversão de polaridade, quatro saídas independentes pulsadas de no mínimo 90FPM, lâmpadas de xenon helicoidal de no mínimo 100 joule (WS), vida útil mínima estimada 3.000 horas ou 3.000.000 flashes, com base de silicone para garantir a estanqueidade dos faróis e lanternas onde serão instaladas as mesmas.</p> <p><b>5) SINALIZAÇÃO SONORA DE EMERGÊNCIA:</b></p> <p><b>5.1) SIRENE ELETRÔNICA:</b></p>		
--	--	--	--	---	--	--



			<p><b>5.1.1)</b> Instalada no veículo, sendo composta de sirene eletrônica constituída por amplificador com 200W (duzentos watts) de potência, e duas unidades sonofletoras com capacidade individual de 100W (cem watts) e, no mínimo, quatro tipos de sons independentes, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 120 dB @13,8 Vcc. As unidades sonofletoras devem ser instaladas o mais à frente possível no veículo, voltadas para a dianteira, e a uma altura aproximada de um metro do solo.</p> <p><b>5.1.2)</b> Adicionalmente, deverá ser instalada fornecida uma sirene eletro-pneumática bitonal, com tons FÁ-DÓ, dotada de compressor e cornetas.</p> <p><b>5.1.3)</b> O sistema de controle dos sinalizadores visuais e sonoros deverá ser único, através de amplificador instalado na cabine, com potência compatível com o sistema. Sistema de megafone independente e entrada auxiliar de áudio para transceptores VHF/UHF. Deve permitir sua operação por ambos os ocupantes da cabine, com funcionamento independente do sistema visual e acústico e será dotado de controle para as seguintes situações de sinalização: para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado;</p>		
--	--	--	--	--	--



			<p>para uso em emergências durante o deslocamento, possuindo os seguintes controles:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Botão liga-desliga para a sirene;</li><li>b) Botão sem retenção para sirene, para “toque rápido”;</li><li>c) Botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene;</li><li>d) Microfone para utilização da sirene como megafone;</li><li>e) Controle de volume do megafone.</li></ul> <p><b>5.1.4)</b> Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádios ou telefonia móvel.</p> <p><b>5.2) SIRENE DE ALERTA PARA MARCHA RÉ:</b></p> <p>Será instalado sirene para marcha-à-ré do tipo sonoro, multi-volt de 12V a 72V, proteção para inversão de polaridade e baixo consumo. Ideal para sinalização sonora em manobras de atendimento rápido. Deverá ser acionado, automaticamente, todas as vezes que for engatada a marcha-à-ré da viatura. Sua capacidade sonora deverá atingir no mínimo 87dB (decibéis).</p> <p><b>6) SISTEMA DE VENTILAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO:</b></p> <p><b>6.1)</b> A adequada ventilação do veículo deverá ser proporcionada por janelas e aparelho condicionador de ar.</p>		
--	--	--	--	--	--



			<p><b>6.2)</b> Nas portas traseiras e corredeira direita, deverão possuir janelas que propiciem ventilação, dotadas de sistema corredeira de abertura e fechamento interno e com vidros temperados com espessura de 5mm, sendo opacos com três faixas transparentes. Os puxadores das janelas deverão ser parafusados.</p> <p><b>6.3)</b> A climatização da viatura (compartimentos do motorista e de atendimento de vítima) deverá permitir o resfriamento e o aquecimento. Para o resfriamento a viatura deverá ser equipada com um SISTEMA DE AR CONDICIONADO a fim de fornecer e manter o ar limpo no nível especificado de temperatura interna conforme NBR 14561/2000, cujo sistema deve ter a capacidade de manter a temperatura interna de 20 a 25 graus Celsius quando a temperatura externa estiver à cima desta marca.</p> <p><b>6.4)</b> O sistema de Ar Condicionado deverá ser em gás ecológico (134<sup>a</sup>) a partir do compressor de 160cc, duplo condensador com eletro ventilador auxiliar, chicote elétrico independente e com conectores selados, suporte de fixação no motor do veículo, trocador de calor em alumínio afixado por suportes de alumínio de 2.4 mm, filtro secador, termostato, controle de temperatura digital com visor indicativo (PAINEL DIGITAL DE CONTROLE), 01</p>		
--	--	--	--	--	--



			<p>núcleo evaporador na caixa de ventilação do painel na cabine com trocador em alumínio brasado, 01 caixa evaporadora no ambiente traseiro com estrutura em alumínio de 2.4 mm com resistência a impactos e vibrações.</p> <p><b>6.5)</b> A estrutura deve ser pintada eletrostaticamente para garantir impedimento à corrosão (devido ao contato com água) e com invólucro em Fiber Glass de 2.0 mm isolado térmico e acusticamente, cuja caixa deverá comportar um núcleo de refrigeração dimensionado para atender à demanda da temperatura referida, oferecendo uma flecha de ar de 2500 mm com a velocidade de 0,26 m/s e uma vazão global mínima de 1000 m<sup>3</sup>/h para garantir a eficiência mínima pretendida quanto a circulação de ar até à porta traseira do veículo.</p> <p><b>6.6)</b> Objetivando melhora na durabilidade do compressor e constante produção de frio, mesmo com o motor do veículo em RPM reduzida, é exigido que a temperatura máxima do gás na pré-válvula expansora, não exceda a temperatura de 45° C, e os componentes do sistema devem ser interligados por mangueiras e / ou canos e conexões detalhadamente posicionados de forma a garantir que não tenham contato direto com o chassi e / ou a carroceria do</p>		
--	--	--	---	--	--



			<p>veículo a fim de evitar vibrações e conseqüentes quebras ou rompimentos. Os componentes devem ser facilmente acessíveis para efeitos de manutenção.</p> <p><b>6.7)</b> A instalação do equipamento de ar condicionado e seus componentes, acima descritos, deverá ser realizado por empresa credenciada/autorizada do fabricante dos equipamentos de ar condicionado, pois por se tratar de produto com exigência de mão de obra técnica e especializada a empresa fornecedora e instaladora deverá dispor de equipamentos apropriados para aplicação vácuo e carga de gás (com deliberação pelos órgãos responsáveis pelo meio ambiente), além de possuir credenciamento por órgãos de certificação de qualidade. Para sua comprovação, a empresa participante da licitação deverá apresentar no momento do certame a certificação e autorização que comprove tais informações.</p> <p><b>6.8)</b> Parâmetros mínimos das especificações técnicas do equipamento condicionador de ar:</p> <p><b>6.8.1) <u>Dados Gerais do Equipamento:</u></b></p> <p>a) Capacidade frigorífica: 40.000 Btu/h;</p> <p>b) Capacidade de calefação: 8kW</p> <p>c) Consumo Elétrico com calefação: 12Vcc, 8,5ª;</p>		
--	--	--	--	--	--



				<p>d) Consumo Elétrico com Ar condicionado: 12Vcc, 35 A; e) Quantidade de gás: 1,3 Kg; f) Quantidade de Óleo: 160 ml.</p> <p><b>6.8.2) <u>Dados do Compressor:</u></b> a) Polia: Poly-V; b) Capacidade: 163cc; c) Peso: 4.9 kg; d) Corrente: 3.75 A – max; e) Rotação: 700 – 6000 rpm f) Pressostato de Alta: 170-300; g) Pressostato de Baixa: 2&lt;.</p> <p><b>6.8.3) <u>Dados do Condensador:</u></b> a) Sistema dupla condensação: Parallel-flow; b) Motor de Ventilação (Voltagem x Consumo): 12V X 13 A; c) Capacidade: 50.000 Btu's; d) Vazão: 1800 m<sup>3</sup>/h; e) N°. Velocidades: 01.</p> <p><b>6.8.4) <u>Dados Evaporador Salão:</u></b> a) Motor (voltagem- amperag): 12V – 22ª; b) Capacidade: 40.000 Btu's; c) Vazão livre: 750 m<sup>3</sup>/h; d) N°. Velocidades: 03.</p> <p><b>6.8.5) <u>Dados Evaporador Frontal:</u></b> a) Serpentina: Brasada Automotiva; b) Motor: Original Veículo; c) Voltagem: Original Veículo; d) Vazão: Original Veículo; e) Capacidade: 15.000 Btu's.</p> <p><b>6.8.6) <u>Dados do Painel de Controle:</u></b> a) Mostrador: Digital; b) Controle temperatura: Automático; c) Consumo: 100 mA;</p>		
--	--	--	--	--	--	--



			<p>d) Códigos de falhas: Visual no display.</p> <p><b>6.8.7) <u>Dados da Calefação:</u></b></p> <p>a) Motor: 3 Velocidades; b) Voltagem: 12 V; c) Consumo: 8,5A; d) Vazão: 780 m³/h; e) RPM: 3300; f) Capacidade: 8 KW.</p> <p><b>6.8.8) <u>Dados do Modulo Compressor:</u></b></p> <p>a) Compressor: Alumínio; b) Voltagem: 12 V; c) Consumo: 3,75A; d) Base: Aço; e) RPM: 700 - 600; f) Capacidade: 163cc.</p> <p><b>6.9) O LAYOUT da montagem do sistema de climatização (aparelho condicionador de ar), consta do ANEXO C.</b></p> <p><b>7) EQUIPAMENTOS EMBARCADOS:</b></p> <p>Os equipamentos e materiais abaixo relacionados e especificados no <b>ANEXO D</b> deverão ser fornecidos juntamente com a viatura, devidamente instalados, dispendo de dispositivos de fixação ou compartimentação, que impeçam sua movimentação e trepidação quando do deslocamento da viatura: <b>EM ANEXO</b></p> <p><b>8) TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, REVESTIMENTOS, PINTURA E ACABAMENTOS DA VIATURA E</b></p>	
--	--	--	---	--



			<p><b>GRAFISMO:</b></p> <p><b>9.1)</b> A carroceria deverá ser pintada na COR BRANCA. A tinta será tipo poliuretano P.U, de acordo com as recomendações técnicas dos fabricantes das tintas e produtos de proteção superficial.</p> <p><b>9.2)</b> Todas as superfícies de aço deverão ser submetidas à jateamento abrasivo ao metal quase branco padrão visual SA 2.½.</p> <p><b>9.3)</b> Os revestimentos externos deverão receber uma demão de primer epóxi com espessura de 40 microagms.</p> <p><b>9.4)</b> Os revestimentos internos (Armários) deverão receber revestimentos protetivo contra corrosão e atritos à base de resina nitrocelulósica com carga mineral e pigmentos orgânicos na cor preto e branco aplicando-se uma demão com espessura mínima de 50 microns sobre superfície protegida com primer epóxi.</p> <p><b>9.5)</b> Todas as superfícies externas, após a limpeza química ou jateamento abrasivo e aplicação de primer adequado deverão ser devidamente corrigidas até alcançar acabamento de superfície lisa antes da pintura final ou de acabamento.</p> <p><b>9.6)</b> Todos os componentes cromados deverão ser feitos no padrão de acabamento cromo-brilho com película e processo adequado para suportar intempéries e qualquer</p>		
--	--	--	--	--	--



				<p>ambiente de maresia.</p> <p><b>9.7)</b> O grafismo da viatura deve atender o modelo e parâmetros que será fornecido posteriormente, adaptado ao modelo, dimensões, contornos e formas do veículo ofertado pela licitante vencedora.</p> <p><b>10) ANEXOS:</b></p> <p><b>ANEXO A</b> - Layout interno e compartimentação sugerida.</p> <p><b>ANEXO B</b> – Montagem do sistema de revestimento, pranchas, isolamento interno.</p> <p><b>ANEXO C</b> – Montagem do Sistema de Climatização (Equipamento condicionador de ar).</p> <p><b>ANEXO D</b> – Especificações técnicas dos equipamentos e materiais embarcados.</p> <p><b>OBS:</b> As gravuras constantes dos anexos, representativas da carenagem externa da viatura, são meramente ilustrativas, servindo de orientação e parâmetro, não representando qualquer exigência de marca ou modelo de veículo.</p>		
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO:</b>						<b>R\$ 269.377,00</b>

**TABELA: ITEM 7 EQUIPAMENTOS EMBARCADOS:**

ITEM	QUANTIDADE	EQUIPAMENTO
1	01	BOMBA DE INFUSÃO COM BATERIA E EQUIPO
2	01	CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL
3	05	CONE DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS  
*Secretaria Municipal de Administração*  
Departamento de Suprimentos e Licitação  
[www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br](http://www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br)

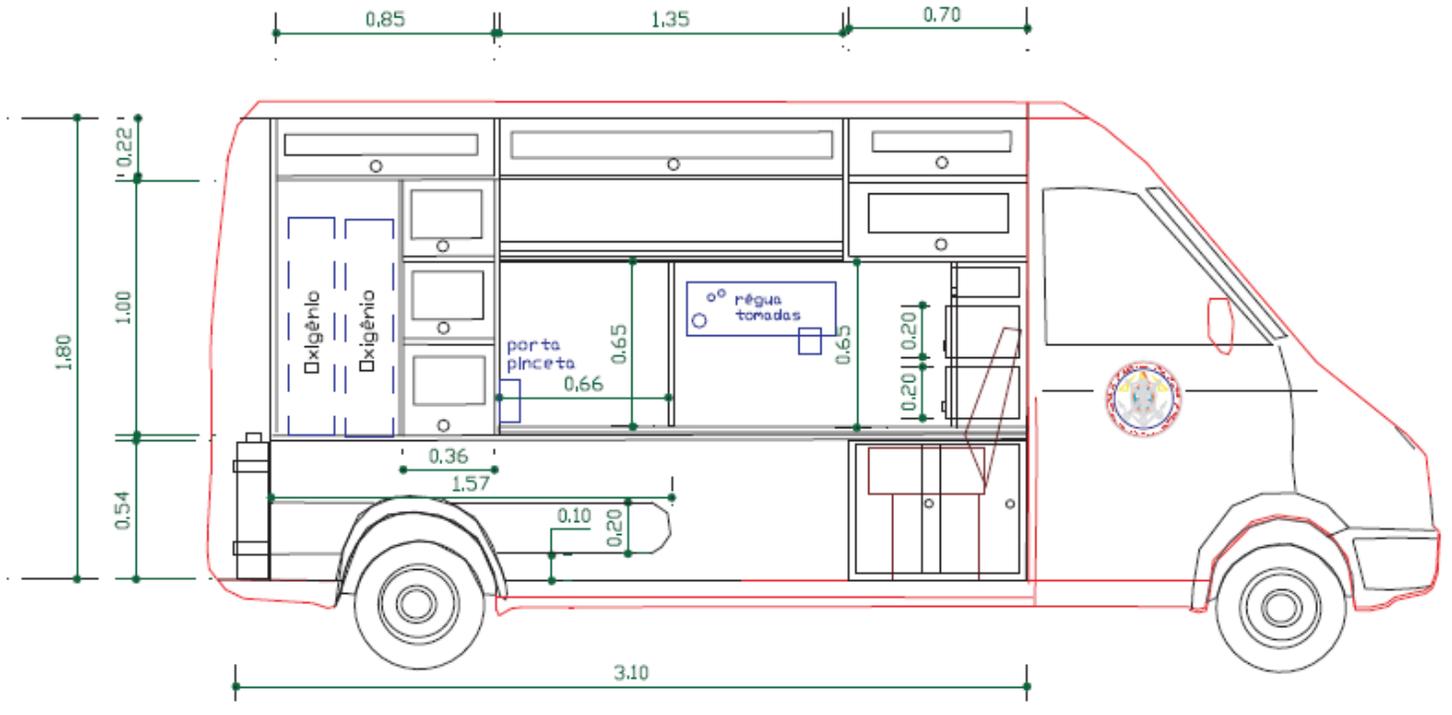
PMT-RJ  
PROCESSO Nº 3.302/2021  
RUBRICA: FLS:

4	01	ESTAÇÃO MÓVEL DE RÁDIO-COMUNICAÇÃO (UHF) - TERMINAL MÓVEL DIGITAL TRONCALIZADO
5	01	EXTINTOR PORTÁTIL DE CO <sub>2</sub> DE 06 kg
6	01	EXTINTOR PORTÁTIL DE PÓ QUÍMICO SECO ABC DE 12 kg
7	01	FAROLETE PORTÁTIL
8	01	MACA
9	01	MONITOR CARDIOVERSOR
10	01	OXÍMETRO NÃO-INVASIVO PORTÁTIL
11	02	PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO E REMOÇÃO
12	01	SISTEMA DE OXIGÊNIO
13	01	TACÓGRAFO DIGITAL

*Antônio Henrique Vasconcellos da Rosa*  
*Secretário Municipal de Saúde*  
*Matrícula 4.16513-6*

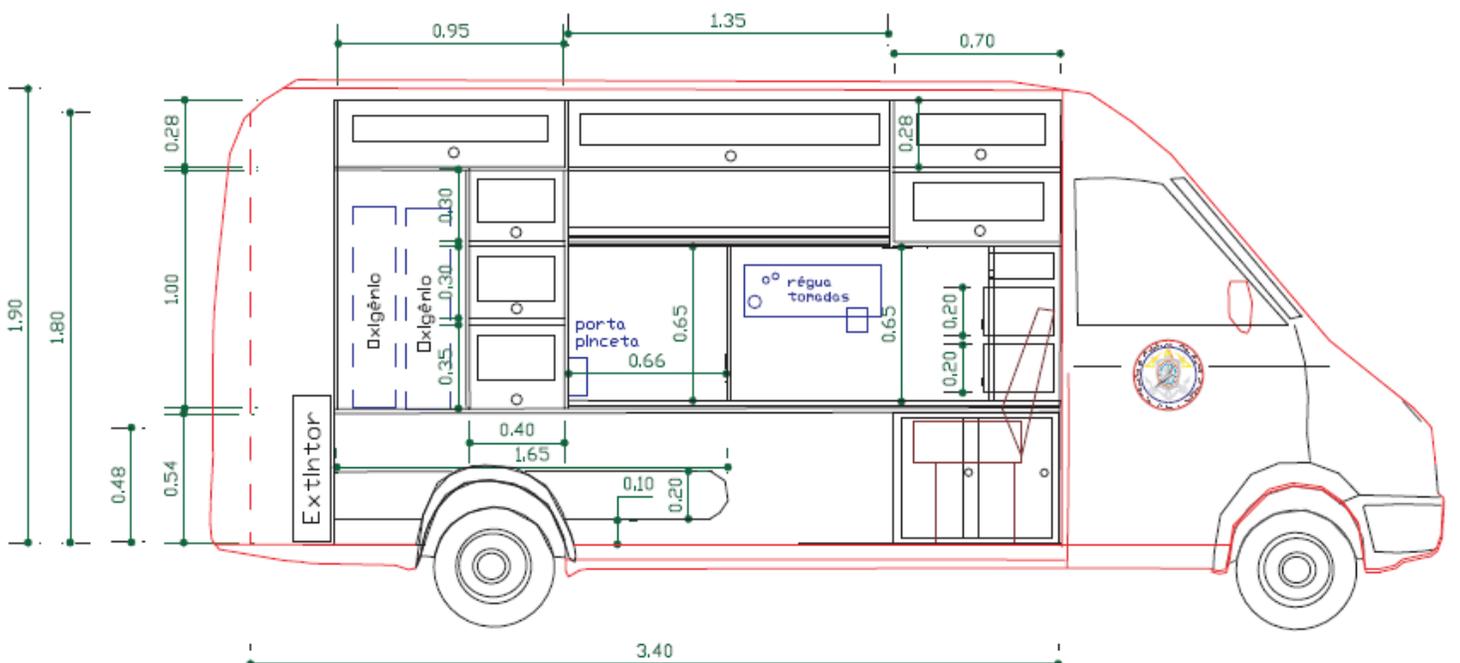


**ANEXO A**  
**LAYOUT INTERNO E COMPARTIMENTAÇÃO**  
**(GRAVURA DA VIATURA MERAMENTE ILUSTRATIVA)**



**Figura 1 – Tamanho mínimo**

**Figura 2 – Tamanho máximo**



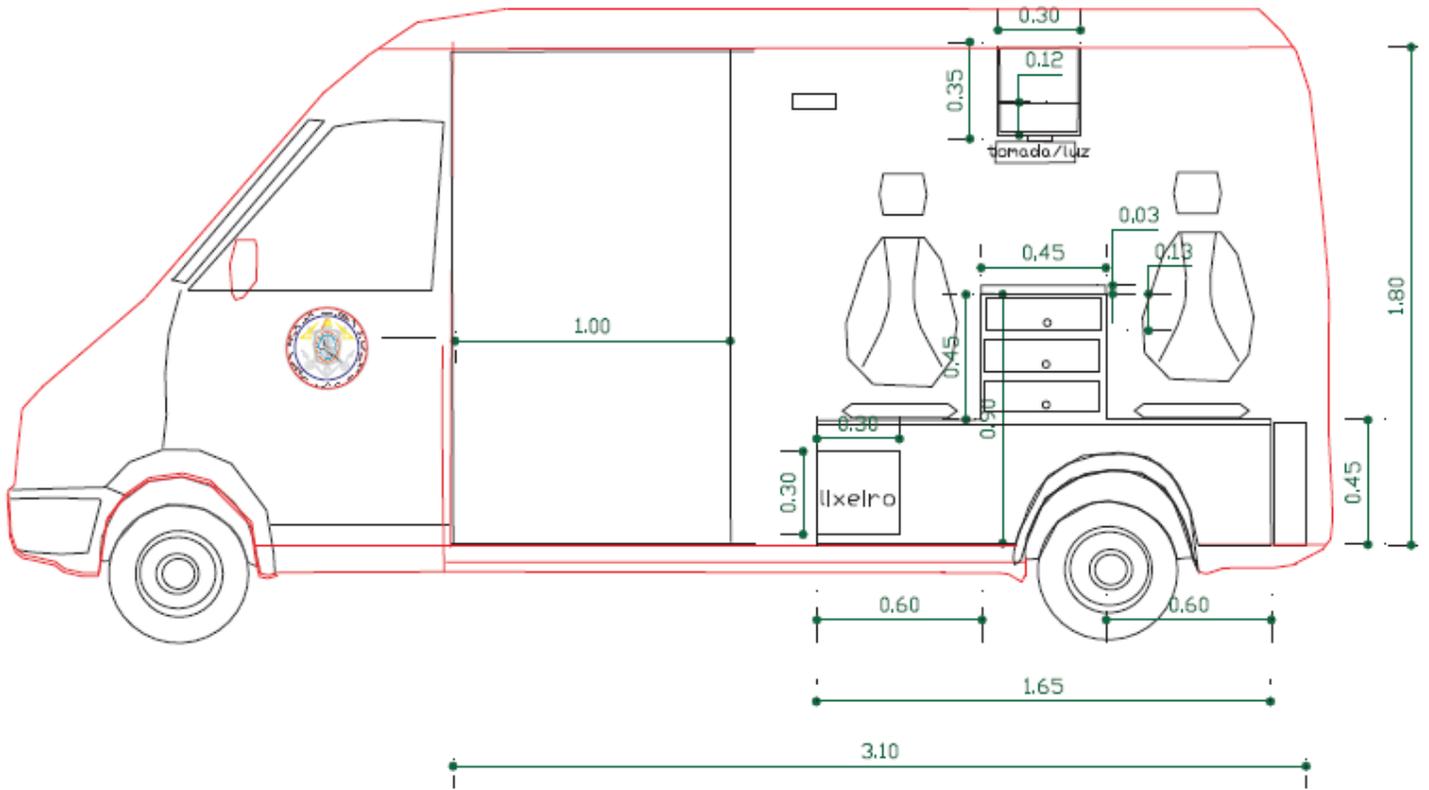


Figura 3 – Tamanho máximo

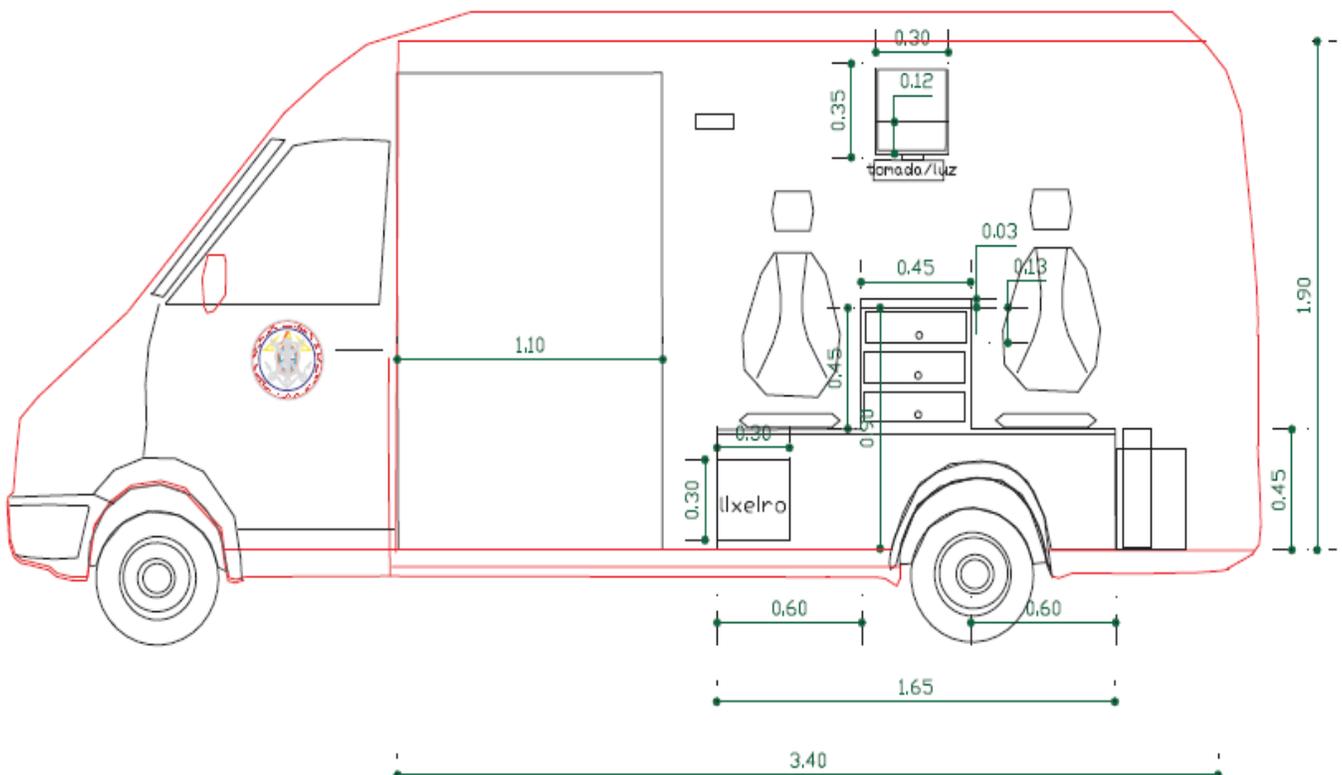




Figura 4 – Tamanho máximo

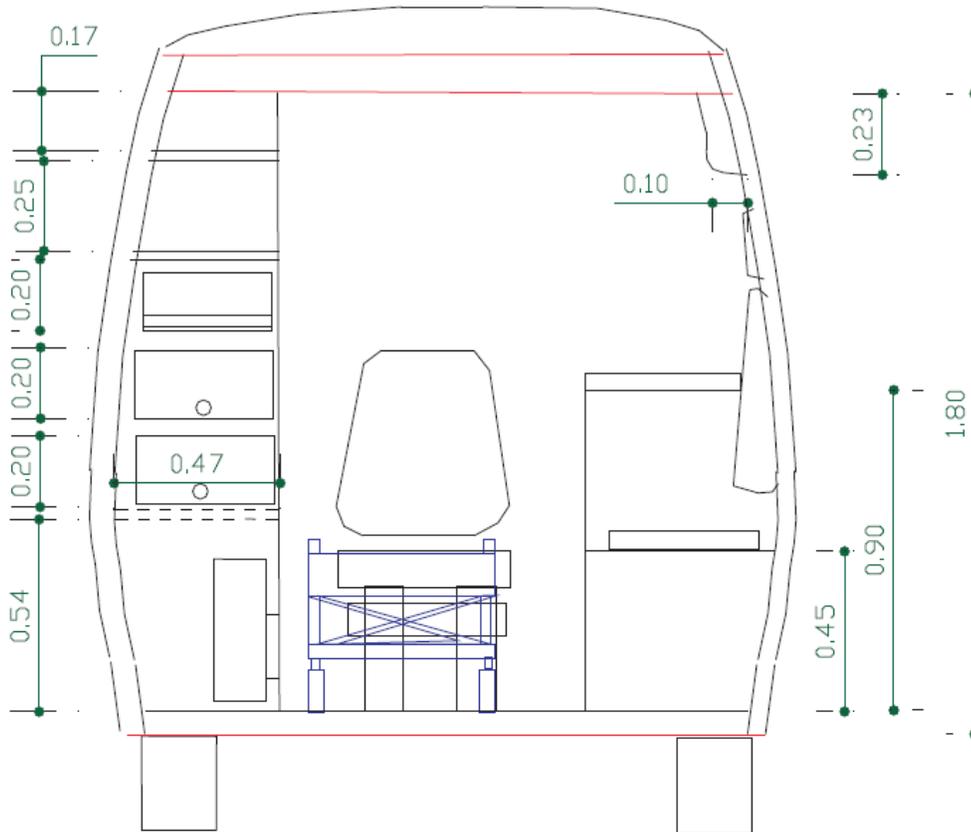


Figura 5

Tamanho mínimo

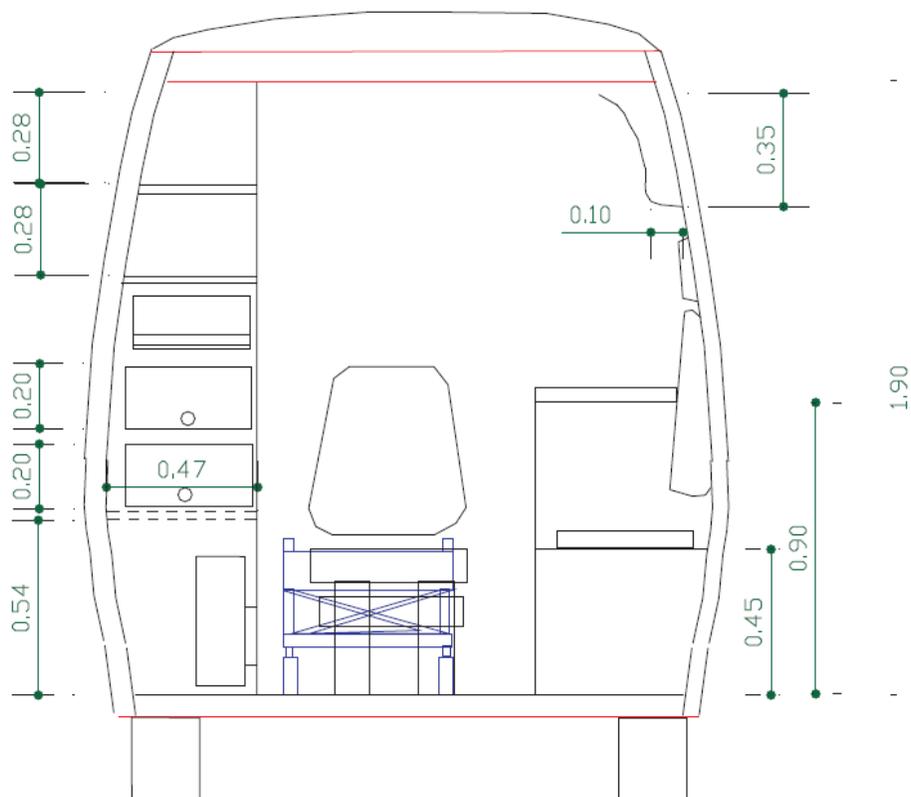




Figura 6 – Tamanho máximo

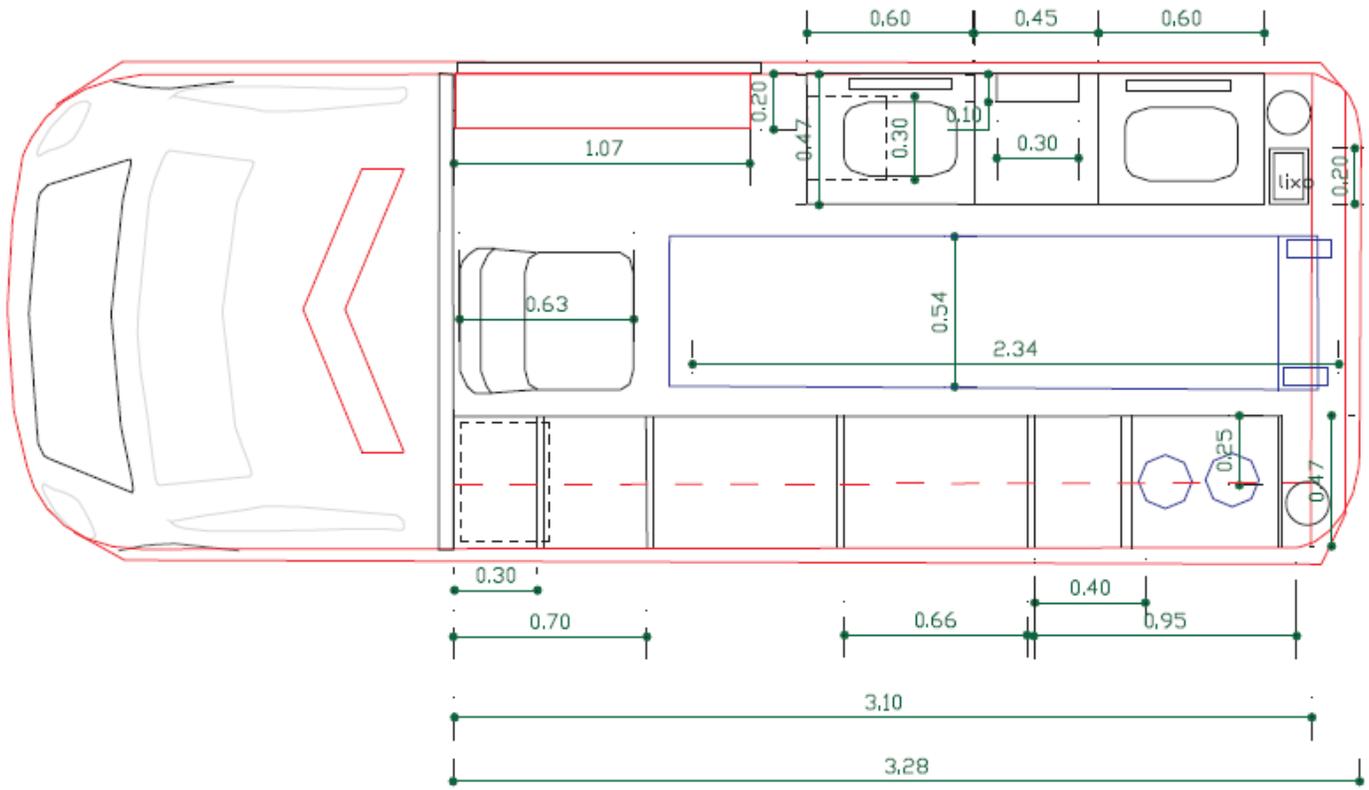






Figura 8 – Tamanho máximo

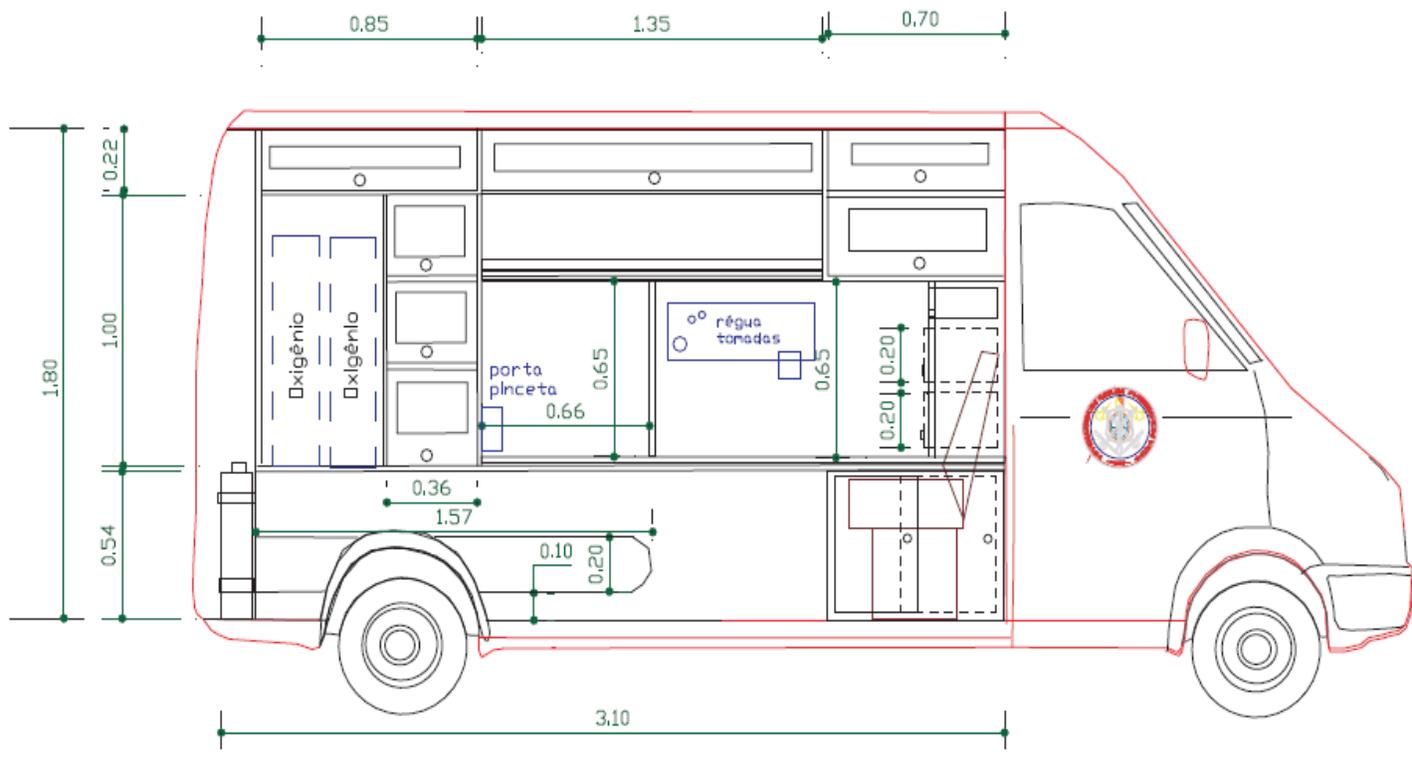


Figura 9 – Tamanho mínimo

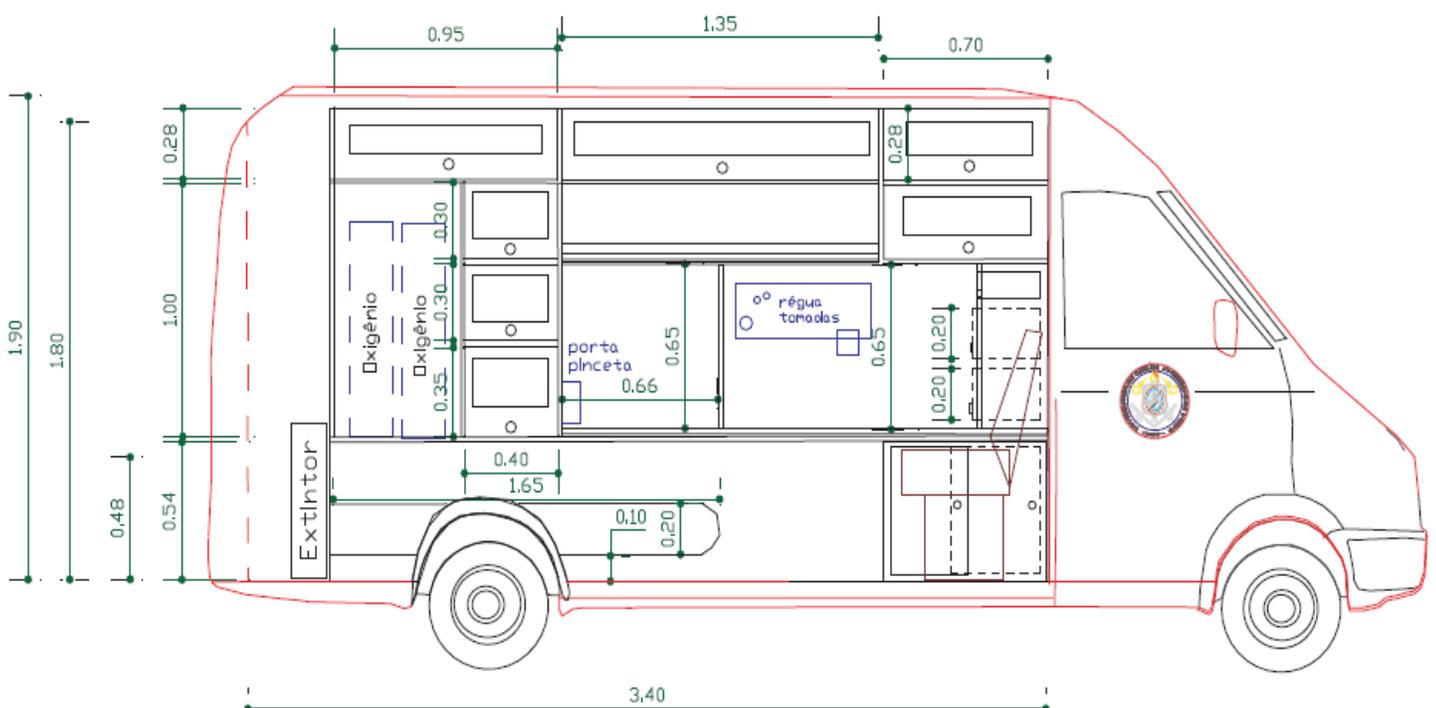




Figura 10 – Tamanho máximo

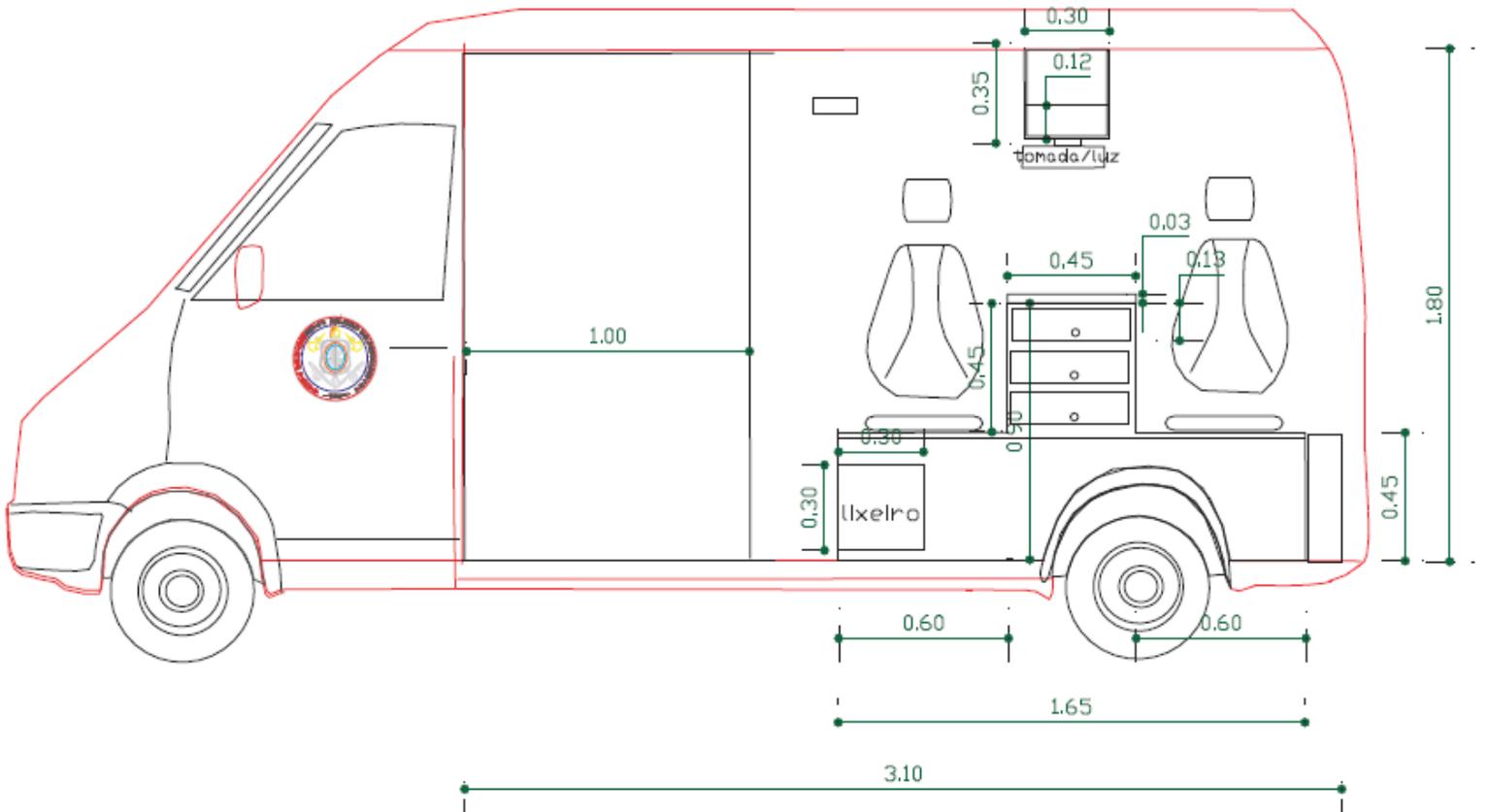
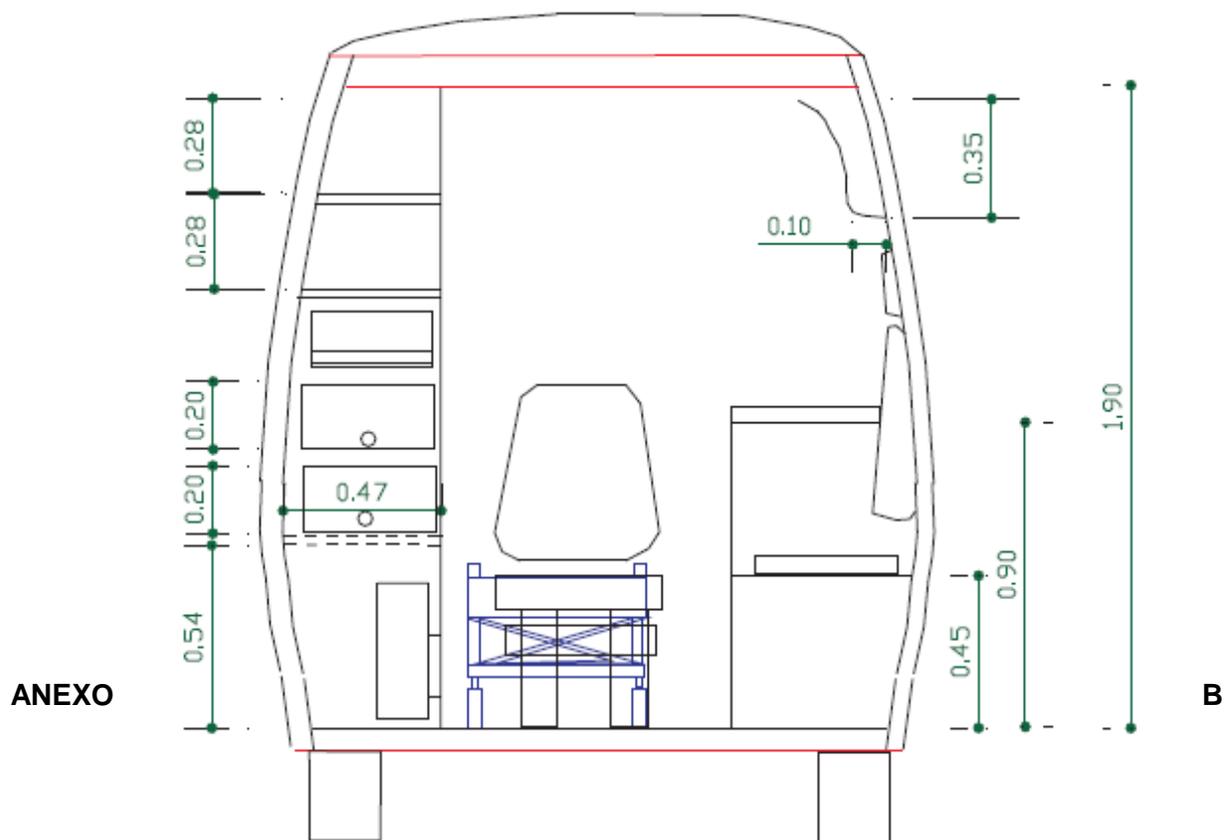


Figura 11 – Tamanho mínimo





Figura 13 – Tamanho mínimo



**MONTAGEM DO SISTEMA DE REVESTIMENTO, PRANCHAS, ISOLAMENTO INTERNO**





**CONTINUAÇÃO DO ANEXO B  
ISOLAMENTO TÉRMICO**



**KIT REVESTIMENTO**



**BALAÚSTRE**





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS  
*Secretaria Municipal de Administração*  
Departamento de Suprimentos e Licitação  
[www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br](http://www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br)

PMT-RJ  
PROCESSO Nº 3.302/2021  
RUBRICA: FLS:

### SISTEMA ANTI-VÁCUO



### ANEXO C

LAYOUT DE MONTAGEM DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO (CONDICIONADOR DE AR)  
(GRAVURA DA VIATURA MERAMENTE ILUSTRATIVA)

*Antônio Henrique Vasconcellos da Rosa*  
*Secretário Municipal de Saúde*  
*Matrícula 4.16513-6*



## ANEXO D

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EMBARCADOS

#### 1) BOMBA DE INFUSÃO COM BATERIA E EQUIPO:

Equipamento deverá ser de simples operação, com orientações em display de cristal liquido alfanumérico. Programação para infusões parenterais e enterais. Dois modos de programação: vazão (ml/h) e volume total (ml) ou Volume total (ml) e tempo, com o calculo automático da vazão. Alarmes sonoro e visual de oclusão ou fim de solução, fim de infusão, fluxo livre, ar no equipo, memória corrompida. Alarme de ar deve utilizar sensor por ultra-som. Função KVO (Keep Vein Open). Deve utilizar equipo especifico com seguimento de silicone, controlado através de impressão da marca e identificação do lote, possibilitando a rastreabilidade do mesmo. Deve possuir bateria interna recarregável. O equipamento deve possuir registro no Ministério da Saúde e/ou ANVISA. **IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA.**



#### 2) CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL:



Cadeira de estrutura em aço carbono, com tratamento antiferruginoso; descansa-pés dobráveis, em polietileno; para dimensões aproximadas: 70x100x100 (largura, profundidade e altura); capacidade de sustentação: 200 kg; tipo dobrável em duplo X, rodas dianteiras giratórias de 6", revestidas de borracha; rodas traseiras de 24", com aro de impulsão em aço, com freios integrados e pneus maciços; assento em material lavável, encosto em material lavável. O equipamento deve possuir registro no Ministério da Saúde e/ou ANVISA.



**IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA.**

**3) CONE DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO:**

Em PVC flexível e indeformável, na cor laranja fluorescente e aditivos ultravioletas com faixas refletivas. Altura mínima 75 cm. Diâmetro de base mínimo 30 cm. Possuir base do mesmo material, quadrada, com lado de 40 cm no mínimo.

**IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA.**



**4) ESTAÇÃO MÓVEL DE RÁDIO-COMUNICAÇÃO (UHF) - TERMINAL MÓVEL DIGITAL TRONCALIZADO:**

Instalada na cabine do veículo, sendo composta de Equipamento Transceptor UHF com microfone de Mão com cabo espiralado com as seguintes especificações:

**4.1) CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS:**

- a) Operação na faixa de 800 MHz;
- b) Tamanho compatível para instalação veicular, de fácil manuseio e operação;
- c) Operação nos modos troncalizado digital e convencional digital no mesmo rádio, de acordo com os parâmetros de modulação digital e sinalização definidos na Interface Aérea Comum do padrão aberto APCO Projeto 25 da Associação de Oficiais de Comunicação de Segurança Pública (APCO – Association of Public Safety Communications Officials) e publicados na série de normas TSB102 da TIA/EIA;



- d)** Visualização de canais e informações operacionais por meio de visor frontal integrado ao corpo do rádio com indicações alfanuméricas, mínimo de 8 caracteres, e através de ícones gráficos;
- e)** Varredura de grupos de conversação, possibilitando que o rádio monitore vários grupos de conversação de uma lista programável e participe de uma chamada assim que detectar atividade em qualquer um deles;
- f)** Capacidade de operação direta rádio a rádio, sem a utilização de infra-estrutura, nos modos convencional digital e convencional analógico;
- g)** Controles do painel: Liga/Desliga; Volume; Seletor de Grupos de Conversação; e Botão de acionamento de alarme de emergência.
- h)** Possuir botões com funções programáveis, mínimo de 4 botões, para o acionamento dos recursos de utilização mais freqüente;
- i)** Deverá permitir que o usuário do rádio selecione o nível de potência de transmissão, mínimo de dois níveis (alto ou baixo);
- j)** Capacidade de enviar e receber sinalização de identificação eletrônica de rádio de acordo com o padrão aberto APCO Projeto 25, possibilitando a identificação dos rádios chamadores através do visor, nos modos troncalizado digital e convencional digital;
- l)** Capacidade de enviar sinalização de alarme de emergência, de acordo com o padrão aberto APCO Projeto 25, com o pressionamento de botão específico para essa função, nos modos troncalizado digital e convencional digital. O rádio deverá enviar a sinalização de emergência até receber uma sinalização de reconhecimento proveniente da infra-estrutura do sistema;
- m)** Capacidade de originar e receber chamadas individuais de acordo com o padrão aberto APCO Projeto 25 nos modos troncalizado digital e convencional digital;
- n)** Capacidade de originar e receber alertas de chamada de acordo com o padrão aberto APCO Projeto 25 nos modos troncalizado digital e convencional digital;
- o)** Deverá possuir a capacidade de ser habilitado e desabilitado remotamente a partir de comando específico iniciado pela infra-estrutura do sistema, de acordo com o padrão aberto Projeto 25, nos modos troncalizado digital e convencional digital;
- p)** Capacidade de operar com, no mínimo, 250 grupos de conversação;
- q)** Deverá permitir que o usuário visualize informações sobre qual sítio de repetição o rádio está monitorando, em modo troncalizado digital, incluindo indicação de nível do sinal recebido;
- r)** Capacidade de indicar, através de alertas sonoros e visuais, quando o rádio se encontrar fora da área de cobertura do sistema troncalizado;
- s)** Deverá permitir a gravação de mensagens curtas de voz que informem o usuário sobre a posição da chave seletora de canais de forma que o operador possa selecionar o canal desejado sem que seja necessário monitorar as informações do visor.
- t)** Deverá permitir a adição futura de algoritmo de criptografia digital através de upgrade de software, sem adição ou alteração de hardware;



- u) Deverá ter a capacidade de operar com comunicação de dados em pacote, a uma taxa de 9600 bps (bits por segundo), de acordo com o padrão APCO Projeto 25 em modo troncalizado;
- v) Deverá suportar a conexão futura de dispositivo GPS externo para o envio de coordenadas de geográficas que possibilite no mínimo os seguintes modos: envio automático por intervalo de tempo, envio por distância percorrida e envio por solicitação do operador de despacho de AVL.
- x) Programação dos parâmetros de operação (incluindo adição de frequências, grupos de conversação, habilitação de recursos disponíveis no rádio, etc) por meio de computador padrão PC e interface do tipo USB e também de forma remota através da interface aérea de RF, utilizando os canais do sistema troncalizado.
- z) Capacidade de realizar auto-testes de seus componentes internos a cada vez que o rádio for ligado. O rádio deverá emitir um alerta sonoro e mostrar no visor uma indicação da sua condição caso identifique alguma falha ou erro durante o auto-teste;
- aa) Possuir alto-falante interno incorporado ao corpo do rádio e saída para alto-falante externo;
- bb) Deverá possuir recursos avançados de tratamento do áudio recebido e enviado com a finalidade de melhorar a qualidade das comunicações. O rádio deverá possuir circuito interno que implemente algoritmo de redução de ruído ambiente captado pelo microfone por processamento digital de sinais; controle de ganho automático do microfone, tanto para transmissão em modo analógico como em modo digital
- cc) Capacidade de atualização de software interno de operação, a fim de adicionar novos recursos e funcionalidades, utilizando-se a mesma plataforma sem substituição do equipamento;
- dd) Deverá atender às normas militares MIL 810 C, D, E e F, para choque, umidade, temperatura, chuva, vibração, radiação solar e maresia.

#### 4.2) COMPOSIÇÃO BÁSICA:

Cada Terminal Móvel Digital Troncalizado deverá ser composto de:

- a) 01 (um) equipamento transceptor de rádio;
- b) 01 (um) microfone compacto de mão com tecla de transmissão, cordão espiralado e suporte;
- c) 01 (uma) antena do tipo monopolo vertical de ¼ (um quarto) de onda, ganho unitário e base para fixação ao teto do veículo mediante furação;
- d) 01 (um) cabo de alimentação completo, com terminais e porta fusível;
- e) Conjunto de suporte de fixação e demais acessórios para montagem veicular.

#### 4.3) CARACTERÍSTICAS ELETRÔNICAS BÁSICAS:

- a) Faixa de frequência: 806 MHz a 869 MHz;
- b) Tipos de emissão: 8K10F1E, 8K10F1D, 16K0F3E;



- c) Largura do canal de RF: 12,5 kHz e 25 kHz com programação dentro da faixa acima;
- d) Alimentação: 13,6 VCC com negativo aterrado;
- e) Saída auxiliar para alto-falante externo;
- f) Visor frontal integrado ao corpo do rádio com indicações alfanuméricas e através de ícones gráficos. O visor deverá possuir iluminação para operação noturna com controle de intensidade de luminosidade;
- g) Proteção eletrônica contra acionamento contínuo do transmissor por tempo superior ao permitido, reciclável em cada acionamento (duração programável). O rádio deverá alertar seu usuário dessa condição emitindo um alerta sonoro antes de atingir o tempo máximo permitido;
- h) Proteção contra inversão de polaridade de alimentação;
- i) Proteção contra variação de impedância de RF por descasamento de antena;
- j) Controle de frequência: por sintetizador, dotado de memória programável e reprogramável externamente através de computador;
- l) Tecnologia baseada em microprocessador;
- m) As sinalizações utilizadas, nos modos digital e analógico, deverão ser fornecidas pelo circuito eletrônico original do próprio equipamento, não se admitindo inclusão de circuitos (internos ou externos) ou placas adicionais complementares ao equipamento.

#### 4.4) CARACTERÍSTICAS ELETRÔNICAS DE TRANSMISSÃO:

- a) Potência de RF: 35 watts, com ajuste via programação;
- b) Desvio de modulação: até  $\pm 5$  kHz para 100% de modulação;
- c) Estabilidade de frequência:  $\pm 1,5$  ppm, ou melhor, dentro da faixa de  $- 10$  °C a  $+ 60$  °C;
- d) Atenuação para emissão de harmônicos e espúrios (em relação à portadora): 70 dB ou melhor;
- e) Atenuação de ruído de FM: 30 dB ou melhor;
- f) Distorção de áudio: 2% ou melhor;
- g) Impedância de saída de antena: 50 ohms.

#### 4.5) CARACTERÍSTICAS ELETRÔNICAS DE RECEPÇÃO:

- a) Sensibilidade em modo analógico:  $0,25$   $\mu$ V (microvolt) ou melhor, para 12 dB SINAD;
- b) Sensibilidade em modo digital:  $0,25$   $\mu$ V (microvolt) ou melhor, para 5% de taxa de erro de bit (BER);
- c) Seletividade para canais adjacentes: 65 dB ou melhor;





- d) Estabilidade de frequência  $\pm 1,5$  ppm, ou melhor, dentro da faixa de  $- 10$  °C a  $+ 60$  °C;
- e) Rejeição de sinais espúrios: 90 dB ou melhor;
- f) Rejeição de intermodulação: 80 dB ou melhor;
- g) Potência de áudio: mínimo de 3 Watts;
- h) Impedância de entrada: 50 ohms.

**IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA.**

#### 5) EXTINTOR PORTÁTIL DE CO<sub>2</sub> DE 06 kg

Em conformidade com a NBR 11716; confeccionado em aço sem costura SAE 1541 e conforme a norma NBR 12791. Características técnicas mínimas: destinado à proteção e combate aos riscos de incêndios das classes B (líquidos inflamáveis) e C (materiais elétricos sob carga). capacidade extintora: 5B, válvula tipo gatilho intermitente com rosca  $\frac{3}{4}$  pol, NGT; mangueira em borracha com trama de aço. **IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA.**



6) **EXTINTOR PORTÁTIL DE PÓ QUÍMICO SECO ABC DE 12 kg:** com carga classes BCY-95 capacidade 12 kg, pressurizado, com válvula em latão forjado tipo intermitente manômetro capacidade de 0 a 21 kgf, saia plástica de polietileno de alto impacto anti-faísca, pré-tratamento do cilindro com fosfatização interna e externa, pintura de acabamento em epóxi conforme norma NBR 10721 da ABNT de fabricação e para performance de capacidade extintora conforme norma NBR 9444. **IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA.**

#### 7) FAROLETE PORTÁTIL:

01 (um) farolete portátil com potência de 55Watts e fiação com 50 (cinquenta) metros de comprimento. A lente deverá ser protegida por grade metálica ou em plástico de alta resistência, na cor preta. Deve possuir cabo condução, alumínio, medindo 25cm, isolado da lente. Deve ter





acionamento em tomada localizada na cabina da viatura. **IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA**

## 8) MACA:

**8.1)** Maca retrátil, biarticulada, totalmente confeccionada em duralumínio; instalada longitudinalmente no salão de atendimento, com no mínimo 1.850mm de comprimento e 530mm de largura, com a cabeceira voltada para frente do veículo, pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés dotado de trava acionada pelo operador e retraído pelo próprio impulso da maca para dentro, expansão e travamento automático para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma (região do tórax, quadril e joelho), equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus.

Deve conter um suporte integrado à maca, aconselhável para transporte de cilindro de oxigênio.

**8.2)** Uma vez dentro do veículo, esta maca deve ficar adequadamente fixa à sua estrutura, impedindo sua movimentação lateral, vertical ou trepidação quando do deslocamento do mesmo. Deverá ter um espaço de no mínimo 150 mm entre a maca e a porta traseira da ambulância.

**8.3)** O sistema que fixa a maca ao assoalho da ambulância deverá ser montado de maneira a permitir o escoamento de líquidos no assoalho abaixo da maca evitando-se o seu acúmulo. Deverá permitir o acoplamento de uma maca com 1,94m e uma de 2,27m

**8.4)** Quando montada fora da ambulância deverá ter uma altura máxima de 1.100 mm.

**8.5)** Deve possuir colchonete com interior em espuma com glicerina com densidade mínima de 70Kgf/m<sup>3</sup>, hermeticamente fechado com as seguintes dimensões: 1,80m X 0,50m X 0,08 m, revestido por material resistente e impermeável, sem costuras ou pontos que permitam entrada de fluidos ou secreções; demais componentes ou acessórios necessários a sua perfeita utilização.



**8.6)** O equipamento deve possuir registro no Ministério da Saúde e/ou ANVISA. **IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA.**



## 9) MONITOR CARDIOVERSOR

Cardioversor composto de um conjunto configurável desfibrilador bifásico/monitor configurável destinado à desfibrilação e monitorização dos sinais vitais de pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Constituído de corpo único possui tela de LCD de 8,4 polegadas com altíssima resolução de 800 X 600 pixels e sistema de navegação intuitivo por “touch screen” (toque na tela). Interface com usuário configurável possibilitando a troca cores dos parâmetros. Peso de 6,7 kg incluindo as pás, bateria recarregável do tipo Lítio-Ion com autonomia de 3 horas com indicação de carga restante na tela. Totalmente emborrachado, possui proteção interna proporcionando maior resistência. Em caso de queda seu design exclusivo faz com que retorne a posição de uso. Com sinalização dos passos para uso tanto na parte frontal do equipamento quanto nas pás, facilitando seu uso durante a emergência. As pás externas são fixadas por ímãs, possuem botão para comando de carga e choque, além de elas próprias fazerem a leitura do ECG. Armazenamento de Eventos com possibilidade de revisão da curva armazenada na tela. Disponibiliza visualização e impressão dos eventos dos cem últimos pacientes, bem como curvas de ECG gravadas em eventos específicos. Os eventos armazenados são: os de cardioversão, desfibrilação, detecção de arritmias e eventos introduzidos manualmente (Acesso Endotraqueal, Acesso intravenoso, Adrenalina...).

Como itens de série vêm com **DEA** (Desfibrilação Externa semi Automática), **Marca-passo**, **Análise de Segmento ST** e **Análise de Arritmias Avançadas**. Dispositivos de sinalização c/ indicação sonora e visual, comando para interrupção temporária de alarmes sonoros por até dois minutos, sistema contínuo para alarmes visuais. Inibição e/ou suspensão temporária de alarmes sonoros independentes para cada parâmetro. Alimentação Entrada AC 90-264V e Fonte DC Externa 12-15V. IP33C.

Como monitor possui os seguintes parâmetros: Eletrocardiograma (ECG) e Frequência Cardíaca (FC), Oximetria de Pulso tecnologia Nellcor e Pressão arterial não invasiva. **DEFIBRILADOR BIFÁSICO**: Intensidade de energia manual de 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 20, 30, 50, 70, 100, 130, 150, 170, 200 e 250J. Indicador com comandos em texto, alertas sonoros, bipede do QRS, nível de carga da bateria, equipamento pronto para uso, fonte de alimentação externa, modo sincronização. Indicação de carga por sinal sonoro de equipamento carregando, sinal sonoro de carga completa, botão de choque piscante, nível de carga indicada no visor e tempo de descarga interna automática. Energia máxima de 250 Joules (limitada a 50 Joules no modo pediátrico, pás multifuncionais adesivas pediátricas, pás externas pediátricas e pás intracavitárias).

**MARCAPASSO TRANSCUTÂNEO**: Modo fixo e demanda, amplitude de 5mA a 200mA, precisão de 10% ou 5mA, o que for maior. Frequência de 30ppm a 180ppm, precisão de + 1,5%.



**DEA – DESFIBRILADOR EXTERNO SEMI-AUTOMÁTICO:** Ritmos tratáveis Fibrilação ventricular com amplitude  $>100\mu\text{V}$  e taquicardia ventricular de complexo largo com frequências superiores a 150bpm. Precisão da impedância das pás multifuncionais adesivas de 25 – 250 ohms + 10% ou 5 ohms, conforme o que for maior. Energia entregue no modo DEA - Padrão: 200J (adulto) ou 50J (pediátrico). Escalonável: 100, 150, 200J. O usuário é orientado através de mensagens de texto, figuras e áudio.

**ELETROCARDIOGRAMA:** ECG e frequência cardíaca, com intervalo de medida de 15 - 300 BPM, com visualização de 1, 2, 3 ou 7 derivações simultâneas na tela (I,II,III,aVR,aVL,aVF e V), cabo ECG protegido contra interferências. Isolamento do paciente à prova de desfibrilação: **ECG** - tipo CF, controle variável de velocidade de 12,5/25/50 mm/s, sensibilidade (ganho) ajustável de 5/10/20/40 mm/mV detecção de marcapasso, detecção de QRS e análise de segmento ST em todas as derivações.

**IMPRESSORA:** Impressora Térmica, faixa de 12.5, 25 ou 50 mm/s com precisão de +/- 5%. Tamanho do papel: 58 mm (L) X 30 mm (C).

#### IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA.



#### 10) OXÍMETRO NÃO-INVASIVO PORTÁTIL:

Oxímetro de pulso portátil para medir de forma contínua e não-invasiva saturação de oxigênio e frequência cardíaca, com escala de SAO2 de faixa de medição de SPO2 de 0 a 100% e faixa de medição de frequência cardíaca de 20 a 255 BPM, com resolução de 1% para SPO2 e 1 BPM para frequência cardíaca, com tolerância e precisão de + / - 2% para os dois parâmetros, com rápido tempo de resposta após colocação do sensor no paciente, com tempo de ajuste (ao ligar) de fácil manuseio para se ter um baixo tempo de ajuste, com alarmes audiovisuais, visor de LCD, com apresentação dos seguintes parâmetros: curva pletismográfica, frequência cardíaca, limites de alarme, além de indicador sonoro de pulso com volume ajustável, indicador sonoro de alarmes com volume também ajustável e, com alarmes visuais para indicador visual do pulso, com comando para bloqueio de alarme com painel com teclas para ajustar os limites de alarme e para silenciar os alarmes sonoros por pelo menos 120 segundos, com 02 sensores



adulto e 02 infantil do tipo clip, mais todos os acessórios necessários para o completo funcionamento do equipamento. Equipamento para uso em pacientes adulto ou infantil; alimentação de 220V - 60 Hz, com bateria recarregável para no mínimo 05 (cinco) horas de uso e indicação do nível da carga da bateria no visor. Inclui: fornecimento de manuais de operação e manutenção, além de instalação e treinamento operacional para os usuários. Garantia mínima de 01 ano para peças e serviços. O equipamento deve possuir registro no Ministério da Saúde e/ou ANVISA.

**IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA.**



**11) PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO E REMOÇÃO:**

Pranchas longas de polietileno, rígida, totalmente radio-transparente, impermeável e que permitam flutuação. Peso aproximado de 6,0 Kg. Compatível com ressonância magnética. Possuindo pelo menos três tirantes ajustáveis com fechos de engate rápido, de tipo veicular, que permita imobilização tanto adulto quanto pediátrica. As pranchas devem suportar pessoas de até 160 Kg. Deverá ter medidas mínimas de 1840mm de comprimento, 450mm de largura e 55mm de espessura. Cor amarela. O equipamento deve possuir registro no Ministério da Saúde e/ou ANVISA. **IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA.**



**12) SISTEMA DE OXIGÊNIO:**

**12.1)** O veículo deverá possuir um sistema fixo (integrado) de oxigênio.

Além de ser acompanhado por um sistema portátil de oxigenação ("Bala de transporte").

**12.2) Sistema fixo de oxigênio** (rede de oxigênio integrada ao veículo): contendo dois cilindros de oxigênio de no mínimo 16 litros, localizado no compartimento de atendimento de vítima, em armário próprio, próximo à porta traseira, fixados em suportes próprios para os cilindros de oxigênio, com cintas reguláveis, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes. Os cilindros de oxigênio, devem ser equipados com duas válvulas redutoras pré-reguladas para 3,5 a 4,0 kgf/cm<sup>2</sup>, com manômetro aneróide interligadas, de maneira que se possa utilizar qualquer dos dois cilindros de oxigênio sem a necessidade de troca de mangueira ou válvula de um cilindro para o outro.



**12.3)** Todos os componentes desse sistema deverão respeitar as normas de segurança (inclusive veicular) vigentes e aplicáveis. Os suportes dos cilindros não poderão ser fixados por meio de arrebites. Os parafusos fixadores deverão suportar impactos sem se soltar. As cintas de fixação dos cilindros deverão ter ajuste do tipo “catraca”. As cintas não poderão sofrer ações de alongamento, deformidade ou soltar-se com o uso, devendo suportar capacidade de tração de peso superior a dois mil kg. As mangueiras deverão passar através de dutos, embutidos na parede lateral do salão de atendimento, devendo ser protegidas de choques mecânicos, variações térmicas e possibilitando sua fácil manutenção. O compartimento de fixação dos cilindros deverá ser revestido no piso em alumínio xadrez, possuindo portas que possibilitem a fácil remoção e colocação dos cilindros.

**12.4)** Na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente, deverá existir uma régua dupla com 02 (duas) saídas para oxigênio, oriundos dos cilindros fixos, composta por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, roscas e padrões conforme ABNT. Tal régua deverá ser afixada em painel removível para melhor acesso ao sistema de tubulação para manutenção. A régua quádrupla deverá possuir: fluxômetro, umidificador para oxigênio e fluxômetro e aspirador tipo venturi, com roscas padrão ABNT. O chicote deverá ser confeccionado em conformidade com as especificações da ABNT e, juntamente com a máscara de oxigênio, em material atóxico.

**12.5)** Na região do banco lateral, ao lado da cabeceira do paciente, deverá existir uma régua dupla com saídas para oxigênio, oriundos dos cilindros fixos, composta por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, roscas e padrões conforme ABNT. Tal régua deverá ser afixada em painel removível para melhor acesso ao sistema de tubulação para manutenção. A régua dupla deverá possuir: fluxômetro, umidificador para oxigênio e fluxômetro e aspirador tipo venturi, com roscas padrão ABNT. O chicote deverá ser confeccionado em conformidade com as especificações da ABNT e, juntamente com a máscara de oxigênio, em material atóxico.

**12.6) Sistema portátil de oxigênio completo:** contendo cilindro de oxigênio em alumínio de 1,0 m<sup>3</sup> de capacidade, válvula redutora com manômetro, fluxômetro e circuito do paciente (umidificador, chicote, nebulizador e máscara). Esse sistema deverá ser integrado em um estojo ou estrutura de suporte, com alça para transporte, devendo ter dispositivo de fixação adequada no salão de atendimento bem como poder ser fixado na maca.

**12.7)** Os sistemas fixo e portátil de oxigênio deverá possuir componentes com as seguintes características:

**12.7.1)** Válvula reguladora de pressão: corpo em latão cromado, válvula de alívio calibrada, manômetro aneróide de 0 a 300 kgf/cm<sup>2</sup>, pressão de trabalho calibrada para aproximadamente 3,5 kgf/cm<sup>2</sup>. Conexões de acordo com ABNT.

**12.7.2)** Umidificador de oxigênio: frasco em PVC atóxico ou similar, com capacidade de no mínimo 250 ml, graduado, de forma a permitir uma fácil visualização. Tampa de rosca e orifício para saída do oxigênio em plástico resistente ou material similar, de acordo com as normas da



ABNT. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, que proporcione um perfeito encaixe, com sistema de selagem, para evitar vazamentos.

**12.7.3)** Sistema borbulhador (ou difusor) composto em metal na parte superior e tubo condutor de PVC atóxico ou similar.

**12.7.4)** Extremidade da saída do fluxo de oxigênio em PVC atóxico ou similar, com orifícios de tal maneira a permitir a umidificação homogênea do Oxigênio.

**12.7.5)** Fluxômetro para rede de oxigênio de 0-15 l/min, constituído de corpo em latão cromado, guarnição e tubo de medição em policarbonato cristal, esfera em aço inoxidável. Vazão máxima de 15 l/min a uma pressão de 3,5 kgf/cm<sup>2</sup>. Sistema de regulagem de vazão por válvula de agulha. Porca de conexão de entrada, com abas para permitir montagem manual. Escala com duplo cônico. Conexões de entrada e saída normatizadas pela ABNT.

**12.7.6)** Fluxômetro para sistema portátil de oxigenoterapia, não poderá ser do tipo que controla o fluxo pela esfera de aço, mas deverá ser do tipo que controla o fluxo por chave giratória, com furos pré-calibrados que determinam as variações no fluxo, de zero (fluxômetro totalmente fechado) até um máximo de 15 l/min, com leitura da graduação do fluxo feitas em duas pequenas aberturas (lateral e frontal) no corpo do fluxômetro, com números gravados na própria parte giratória, permitindo o uso do cilindro na posição deitada ou em pé, sem que a posição cause interferência na regulagem do fluxo. Deverá ser compatível com acessórios nacionais, conforme normas da ABNT.

**12.7.7)** Aspirador tipo Venturi para uso com oxigênio, baseado no princípio venturi. Frasco transparente, com capacidade de 500 ml e tampa em corpo de nylon reforçado com fibra de vidro. Válvula de retenção desmontável com sistema de regulagem por agulha. Selagem do conjunto frasco-tampa com a utilização de um anel (oring) de borracha ou silicone. Conexões de entrada providas de abas para proporcionar um melhor aperto. Conexões de entrada e saída e bóia de segurança normatizadas pela ABNT, com alta capacidade de sucção.

**12.7.8)** Mangueira para oxigênio com conexão fêmea para oxigênio, com tamanho compatível com o comprimento do compartimento de atendimento, fabricada em 3 camadas com nylon trançado, PVC e polietileno. Conexões de entrada providas de abas de alta resistência e normatizadas pela ABNT. Com seção transversal projetada para permitir flexibilidade, vazão adequada e resistência ao estrangulamento acidental. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, de forma a proporcionar um perfeito encaixe, com sistema de selagem para evitar vazamentos.





**12.7.9)** Máscara facial com bolsa reservatório no formato anatômico, com intermediário para conexão em PVC ou similar, atóxico, transparente, leve, flexível, provido de abertura para evitar a concentração de CO<sub>2</sub> em seu interior. Dotada de presilha elástica para fixação na parte posterior da cabeça do paciente. **IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA.**

### **13) TACÓGRAFO DIGITAL:**

**13.1)** Munido de computador, deve ser instalado no painel do veículo (ao alcance do motorista), se destinada a monitoração e armazenamento dos dados de funcionamento de veículos em deslocamento.

**13.2)** O armazenamento dos dados deve ser feito através de memória de alta capacidade. O equipamento deve permitir o acesso ou descarga dos dados armazenados (sem o consumo diário de papéis ou discos) através de mídia digital ou impressão dos mesmos através de uma impressora térmica interna que deve realizar a descarga de dados pelo sistema de "fita diagrama", permitindo a impressão de relatórios e gráficos a qualquer momento e quantas vezes forem necessárias.

**13.3)** O equipamento deve atender às exigências previstas na legislação vigente, em especial a Portaria INMETRO nº 250 de 22 de novembro de 2006, e a Portaria nº 130 de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN.

**13.4)** O acesso aos dados deve ser protegido através de senhas de acesso.

**13.5)** O equipamento deve permitir que os dados sejam armazenados por no mínimo de 5 anos, sem necessidade de alimentação externa.

**13.6)** O equipamento deve fornecer:

- a) Leitura de RPM, com alarme de limite de giro;
- b) Ajuste de alarme sonoro e/ou luminoso de excesso de velocidade;
- c) Identificação do condutor através de cartão Smart Card;
- d) Armazenamento até 35 dias na memória interna, e utilizando um sistema de compactação, permite até 200 dias de armazenamento de dados.

**13.7)** O equipamento deve possuir as seguintes características mínimas:

- a) Compatível com Cartão SmartMedia;
- b) Compatível com Cartão Smart Card;
- c) Compatível com Cartão SD;
- d) Compatível com USB;
- e) Software compatível com Windows®. O software original deverá ser instalado no equipamento;
- f) Conectividade GPRS;
- g) Alarme sonoro e luminoso;
- h) Tempo de captura dos dados: amostragem a cada segundo;



- i) Retenção dos dados: 10 anos;
- j) Retenção do relógio: 5 anos;
- l) Impressora: térmica 200 D.P.I.;
- m) Papel: bobina Ø 30mm x 57mm x 8 m;
- n) Escala de velocímetro indicada: 0 a 150km/h;
- o) Sensor de velocidade: 1 a 255 pulsos por revolução;
- p) Faixa de trabalho do "K": de 400 a 100.000;
- q) Tensão de alimentação: 9,0 VDC a 32,0 VDC;
- r) Temperatura ambiente de trabalho: -10°C a + 70°C;
- s) Umidade do ar: 10% a 85%;
- t) Consumo em repouso: 35 mA @ 12V;
- u) Consumo durante a impressão: 2A @ 9V;
- v) Faixa de trabalho do RMP: 0 a 10.000.



**IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA.**

## 5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente desta aquisição ocorrerá na seguinte dotação orçamentária:

### 5.1 Secretaria Municipal de Saúde do Município de Teresópolis:

Dotação Orçamentária:

**02.012.10.122.0001.2111 4.4.90.52.00.00 FONTE 360 CONTA 54**

## 6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de um ou mais Atestados de Capacidade Técnica emitido por Pessoa Jurídica Pública ou Privada;

## 7. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE E JULGAMENTO

7.1. O julgamento das propostas será efetuado pela Comissão Municipal de Licitações, obedecendo ao critério **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, em conformidade com as quantidades, detalhamentos e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

## 8.1. DA ENTREGA:



**8.1.** O prazo máximo para entrega do material é de 60 (sessenta) dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Compra e Empenho expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

**8.2.** O fornecimento do material será efetuado mediante emissão e expedição, pela Secretaria Municipal de Saúde, do empenho no qual constará a data de expedição, quantitativos e prazos. O material deverá ser entregue conforme especificações indicadas no corpo da nota de empenho, na Avenida Feliciano Sodré, 675, 2º andar.

**8.3.** Correrão por conta da empresa vencedora todas as despesas com mão-de-obra e transporte, e a garantia com substituições de peças com defeitos de fabricação dentro do prazo de garantia.

**8.4.** A Secretaria Municipal de Saúde reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da Legislação vigente.

## **9. FISCALIZAÇÃO**

**9.1.** A fiscalização e o recebimento definitivo do material deste Termo de Referência serão feitos pela Secretaria Municipal de Saúde.

**9.2.** No caso da entrega do material apresentar alguma irregularidade, esta será recusada, cabendo à detentora substituí-la por outra com as mesmas características exigidas, no prazo a ser determinado pela Secretaria Solicitante.

## **10. PAGAMENTO**

**10.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da entrega do material, devendo posteriormente a este, a contratada apresentar no e-mail do Patrimônio: [smspatrimonio@hotmail.com](mailto:smspatrimonio@hotmail.com), a Nota de Empenho, Ordem de Compra, Documentação de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal Estadual e Municipal, Certificado de Regularidade e situação relativo ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas juntamente com a Nota Fiscal.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**11.1.** Fornecer os produtos conforme especificações e no local de entrega previsto, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente a indicação da proposta comercial apresentada.



**11.2.** Responsabilizar-se por todos os prejuízos que por ventura ocasione ao Município ou a terceiros, em razão da execução do fornecimento decorrente do material do Termo de Referência.

**11.3.** Comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

**11.4.** Responsabilizar-se pelas despesas comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**12.1.** Receber o material, conforme local, data e horário estipulados na Ordem de Compra.

**12.2.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega do material e de tudo dará ciência à Secretaria.

**12.3.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## **13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** Comete infração administrativa, a Contratada que praticar qualquer ato previsto no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, notadamente os abaixo descritos:

**13.1.1.** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação.

**13.1.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto.

**13.1.3.** Falhar ou fraudar na execução do contrato.

**13.1.4.** Comportar-se de modo inidôneo.

**13.1.5.** Cometer fraude fiscal.

**13.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**13.2.1.** Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**13.2.2.** Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.



**13.2.2.1.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

**13.2.3.** Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

**13.3.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

#### **14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas sendo que a Administração Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**14.2.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Procedimento Licitatório.

**14.3.** O foro do município de Teresópolis será o único competente para redimir e julgar toda e qualquer dúvida relativa ao presente procedimento, com exclusão de qualquer outro.

**Antônio Henrique Vasconcellos da Rosa**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Matrícula 4.16513-6**



**ANEXO II:**

**MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, portadora do CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX com sede na \_\_\_\_\_, através de seu representante legal infra-assinado, (NOME) \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, portador da cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXX, expedida pela XXXXX/XX, inscrito no C.P.F. sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado a \_\_\_\_\_ em estrito cumprimento ao previsto processo administrativo nº 3.302/2021 e processo licitatório Pregão Eletrônico nº 023/2021 da licitação em epígrafe, **PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA USO DA ATENÇÃO EM SAÚDE MUNICIPAL**, solicitado pela **Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Teresópolis** na forma abaixo discriminada, que serão distribuídas conforme solicitação da Secretaria.

ITEM	CÓDIGO	QUANT	UNI	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	48518	01	UNI	VIATURA TIPO AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO, TIPO D.  Veiculo tipo furgão, original de fábrica, tamanho médio, de teto alto, zero km, carroceria unificadas tipo monobloco, adaptado para viatura tipo <b>AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO</b> . Veículo do TIPO "D" conforme classificação do Ministério da Saúde, que regulamenta a fabricação de ambulâncias e viaturas de resgate no Brasil, conforme as características construtivas mínimas indicadas no Termo de Especificações Técnicas. Veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX



			<p>emergências pré-hospitalares e/ou de transporte inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos. As exigências estabelecidas neste termo prevalecem sobre as indicações retrocitadas.</p> <p><b>1) CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO VEÍCULO:</b></p> <p><b>1.1)</b> Novo, do ano/modelo da data da compra, do tipo monobloco, médio, totalmente construída em aço.</p> <p><b>1.2)</b> Motor dianteiro 4 cilindros, movido a óleo diesel, zero quilômetro, turbinado, intercooler ou aftercooler, com gerenciamento eletrônico de injeção de combustível (motor eletrônico), potência mínima de 110cv e torque não inferior a 27 mkgf., devendo atender a resolução 342 do CONAMA que versa sobre o controle de gases poluentes. O escapamento deverá ser voltado para o lado oposto à entrada do salão do paciente para que os gases emanados não sejam jogados para dentro do veículo.</p> <p><b>1.3)</b> Dimensões máximas e mínimas:</p> <p>1.3.1) Comprimento máximo do compartimento de atendimento de vítima = 3.460 mm.</p>	
--	--	--	--	--



				<p>1.3.2) Comprimento mínimo do compartimento de atendimento de vítima = 3.280 mm.</p> <p>1.3.3) Largura externa máxima do compartimento de atendimento de vítima = 2.000 mm.</p> <p>1.3.4) Largura externa mínima do compartimento de atendimento de vítima = 1.920 mm.</p> <p>1.3.5) Altura interna máxima do compartimento de atendimento de vítima = 1.850 mm.</p> <p>1.3.6) Altura interna mínima do compartimento de atendimento de vítima = 1.800 mm.</p> <p>1.3.7) Capacidade mínima de carga = 1.500 kg.</p> <p>1.3.8) Capacidade mínima do tanque de combustível: 70 litros.</p> <p><b>1.4) Direção hidráulica integral original de fábrica.</b></p> <p><b>1.5) Tração traseira, com rodado simples nos eixo traseiro e dianteiro.</b></p> <p><b>1.6) Transmissão: caixa de Mudanças/câmbio tipo mecânico, com no mínimo cinco marchas para frente e uma a ré.</b></p> <p><b>1.7) Freio e Suspensão:</b></p> <p><b>1.7.1) Freio com sistema ABS (Anti-lock Braking System).</b></p> <p><b>1.7.2) Freio a disco nas rodas dianteiras, e a disco ou tambor</b></p>	
--	--	--	--	--	--



			<p>nas rodas traseiras.</p> <p><b>1.7.3)</b> Suspensão dianteira: independente, com barra estabilizadora.</p> <p><b>1.7.4)</b> Suspensão traseira: o veículo deverá estar equipado com conjuntos compatíveis de molas, barras de torção, eixos de torção ou suspensão pneumática. Os componentes deverão possuir um dimensionamento que exceda a carga imposta em cada membro. Para a melhor qualidade de dirigibilidade, as molas do veículo deverão ser as de menor deflexão e a suspensão traseira deverá ser dimensionada para o transporte de passageiros e não de carga. Somente serão permitidas correções aprovadas pela engenharia do fabricante do chassi, para compensar deflexões indevidas além das tolerâncias permitidas. O veículo deverá ser entregue balanceado.</p> <p><b>1.8)</b> Painel de instrumentos, freios, velocímetro, eixos, rodas e pneus, sistema elétrico, tanque de combustível originais do veículo.</p> <p><b>1.9)</b> Tomada de ar elevada para evitar a infiltração de água no motor; com altura não inferior a 1,30m.</p>		
--	--	--	---	--	--



			<p><b>1.10)</b> Roda e pneu sobressalente montado.</p> <p><b>1.11)</b> Equipamentos obrigatórios legalmente exigidos, tais como jogo de ferramentas para troca de pneus, extintor de pó químico seco ABC, triângulo de sinalização e demais equipamentos.</p> <p><b>1.12)</b> Cabine confeccionada em aço, para no mínimo 02 (duas) pessoas (incluindo o motorista), com 02 (duas) portas, uma de cada lado. Acabamento interno em revestimento termo-acústico e bancos com revestimento semelhante aos originais. As portas terão janelas e vidros com abertura total, acionados por mecanismos original do veículo, vedação em guarnição de borracha, fechos, trincos e dobradiças originais, de linha automotiva. Pára-sóis em ambos os lados (motorista e passageiro). Retrovisores firmemente instalados, isentos de vibração.</p> <p><b>1.13)</b> Os bancos deverão possuir cintos de segurança de três pontos para todos os ocupantes. Todos os bancos da cabine deverão possuir regulagem de encosto de maneira a permitir conforto e segurança aos usuários. Os bancos deverão ser revestidos</p>	
--	--	--	--	--



			<p>em tecido original de fábrica, com capa protetora, construída em material impermeável (corvim ou corino) na cor cinza.</p> <p><b>2.</b> <b>TRANSFORMAÇÃO/ADAPTAÇÃO/COMPARTIMENTAÇÃO:</b></p> <p><b>2.1)</b> Compartimento de atendimento de vítima servido com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.700mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível. Deverá possuir dispositivo de alívio de pressão interna do compartimento, quando do fechamento das portas, evitando a quebra dos vidros ou de outros dispositivos.</p> <p><b>2.2)</b> As portas traseiras em chapa, com revestimento interno anti-ruído em poliuretano e revestimento de acabamento da porta em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistente e de aberturas de fácil acionamento. Essa porta deverá ter, se necessário, reforço que garanta a qualidade sem que haja aumento de peso que</p>	
--	--	--	---	--



			<p>comprometa as dobradiças, causando as dificuldades no fechamento da porta com o uso. O suporte de fixação para manter as portas traseiras abertas deverá ter se necessário um reforço para evitar se risque a lataria do veículo com o uso.</p> <p><b>2.3)</b> Compartimento de atendimento de vítima com uma porta lateral direita corrediça, possibilitando acesso ao interior do compartimento, com altura mínima de 1.500 mm. Porta em chapa, com revestimento interno anti-ruído em poliuretano e revestimento de acabamento da porta em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. As portas deslizantes laterais deverão ter, se necessário, um reforço adicional na porção onde está fixada a trava da porta, para evitar danos à lataria, devido o uso contínuo.</p> <p><b>2.4)</b> A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá se dar por meio de abertura que possibilite a passagem de uma pessoa, de forma confortável ergonomicamente, sendo a abertura com altura mínima de 1.700mm e largura de no</p>	
--	--	--	---	--



			<p>mínimo 500mm, sem porta, com acabamento sem arestas ou pontos cortantes.</p> <p><b>2.6)</b> Deverá ser dotada de degrau ou estribo para acesso ao salão de atendimento em qualquer das portas de acesso ao compartimento traseiro sempre que a distância do solo ao piso do salão de atendimento for maior que 550 mm.</p> <p><b>2.7)</b> A altura interna do veículo deverá ser original de fábrica, sem que seja alterada a parte construtiva da viatura.</p> <p><b>2.8)</b> O pneu estepe não deverá ser acondicionado no compartimento de atendimento de vítimas.</p> <p><b>2.9)</b> A compartimentação interna da viatura, constando da distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deverá considerar os seguintes aspectos:</p> <p><b>2.9.1)</b> Os espaços internos da viatura devem ser dimensionados visando posicionar, de forma acessível e prática a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas, observado o layout constantes dos anexos deste termo.</p> <p><b>2.9.2)</b> Os materiais fixados na viatura (armários, bancos,</p>		
--	--	--	---	--	--



			<p>equipamentos) deverão ter uma fixação reforçada de maneira que, em caso de acidentes, os mesmos não se soltem.</p> <p><b>2.9.3)</b> As paredes internas deverão ser revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares, na cor cinza cobalto.</p> <p><b>2.9.4)</b> O isolamento térmico do compartimento de atendimento deverá garantir um melhor rendimento do sistema de ar-condicionado, reduzindo o calor interno, bem como evitando que ruídos externos e vapores tóxicos penetrem ao interior da viatura. O isolamento deverá ser confeccionado com material que evite a proliferação de microorganismos nocivos, com ação retardante quanto à propagação de chamas, não tóxico e não higroscópico. Deverá ser empregado Espuma de Poliuretano Rígida, com espessura de 40 mm e densidade mínima de 36kg/m<sup>3</sup>. Não será aceito em hipótese alguma polietileno expandido (isopor).</p> <p><b>2.9.5)</b> As arestas, junções internas, pontos de oxigênio fixados na parede do interior do salão de atendimento deverão</p>		
--	--	--	--	--	--



			<p>ter um sistema de proteção, evitando as formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza.</p> <p><b>2.9.6)</b> É vedado o uso de massa siliconizadas para os acabamentos internos.</p> <p><b>2.9.7)</b> Deverá ter um pega-mão (balaústre), objetivando garantir a segurança na movimentação interna da guarnição. Deverá ser posicionado no centro do veículo, sentido traseira-frente do veículo, ergonomicamente acoplado ao teto do compartimento de atendimento, de forma embutida, conforme layout constante do <b>ANEXO B</b>. Confeccionado em alumínio tubular com 25mm de diâmetro (uma polegada), e revestida em PVC de 1,5mm. Deve permitir a colocação de suporte para soro.</p> <p><b>2.9.8)</b> Sistema de suporte de soro deslizável, montado no balaústre, possuindo dois ganchos para frascos de soro.</p> <p><b>2.9.9)</b> O assoalho deverá situar-se no nível mais baixo permitido pelo veículo. O assoalho deverá ser plano e monolítico. Todo o assoalho deverá aguentar uma carga distribuída de 70 kg/m<sup>2</sup>. O sub-assoalho do compartimento de atendimento deverá ser constituído de uma única peça e</p>		
--	--	--	--	--	--



			<p>deverá ser construído exclusivamente em compensado naval de espessura mínima de 10 mm (mínimo 05 camadas). Não serão aceitos espaços vazios ou bolsões onde a água ou sangue poderá se acumular, causando apodrecimento ou condições sanitárias desfavoráveis. Os espaços vazios e bolsões deverão ser preenchidos com vedante ou composto de calafetagem.</p> <p><b>2.9.10)</b> Sob o piso deverá ter revestimento (manta) com extremidades arredondadas no rodapé, para evitar acúmulo de resíduos nos cantos, facilitando a limpeza, devendo combinar com a cor interior e decoração do compartimento de atendimento. O revestimento do assoalho deverá ser constituído por uma única peça, sem costura, sem necessidade de ser encerado de linóleo sólido, vinil ou de epóxi vazado e que garanta condições de aderência mesmo quando molhado. O revestimento deverá ter uma espessura mínima de 3,5mm e de aplicação permanente ao sub-assoalho. O material de revestimento do assoalho deverá cobrir todo o comprimento e largura da área</p>		
--	--	--	--	--	--



			<p>de trabalho do compartimento. O material deverá possuir características de alto tráfego, atendendo a EN-685 de 1995 – classe (34), resistência a desinfetantes de superfície de uso hospitalar.</p> <p><b>2.9.11)</b> Para proteger a guarnição de borracha da porta traseira de impactos advindos da maca, deverá existir uma proteção em aço inoxidável, protegendo-a quando da entrada da maca no interior do salão de atendimento de vítima, devendo ser articulada para ser levantada quando a porta for fechada.</p> <p><b>2.9.12)</b> Um dispenser para líquido higienizador de mãos, deverá ser fixado ao lado da estrutura do armário, ficando posicionado acima do espaço reservado para os cilindros de oxigênio. Fabricado em polipropileno de grande resistência a choques mecânicos com dispositivo de saída regulado, e com capacidade para acondicionar 500ml de substância apropriada para a higienização das mãos dos socorristas (sabão líquido).</p> <p><b>2.9.13)</b> Deverá ser instalada uma lixeira, medindo 30x30x30cm, do tipo corrediça. Deve ser fácil remoção para</p>		
--	--	--	--	--	--



			<p>lavagem. Deverá ficar embutida no banco do socorrista, próximo a porta lateral direita. Deverá ser instalada outra lixeira, medindo 20x20x30cm, próximo a porta traseira, do lado do banco do socorrista.</p> <p><b>2.9.14)</b> A distribuição dos armários internos segue o constante do layout do <b>ANEXO A</b>. Deverão ser confeccionados em compensado naval de 15mm, revestidos em fórmica na cor cinza cobalto, sem quinas vivas, na lateral esquerda da viatura se estendendo por toda a lateral. Os armários internos e o banco baú deverão ser confeccionados sobre uma base estruturada em metal e revestida lateralmente em alumínio lavrado de modo a impedir o contato do fundo do armário com líquidos provenientes do piso da viatura.</p> <p><b>2.9.15)</b> O compartimento dos cilindros de oxigênio, deverá possibilitar a instalação de dois cilindros em alumínio, fixados com tirantes em nylon e trava regulável. A porta do compartimento, confeccionada do mesmo material que as bancadas, deverá ser removível, por sistema de encaixe.</p> <p><b>2.9.16)</b> A parte superior deverá</p>		
--	--	--	---	--	--



			<p>possuir 03 (três) compartimentos, de acordo com as medidas mínimas e máximas constantes do <b>ANEXO A</b>. Todos com portas em madeira, com abertura vertical para cima e sistema de trava (tipo compartimento de bagageiro de avião).</p> <p><b>2.9.17)</b> Deverá existir um módulo vertical, dividido em três compartimentos, de acordo com as medidas mínimas e máximas constantes do <b>ANEXO A</b>. Os compartimentos deverão ter uma angulação de 30° entre a sua base o fundo e o anteparo em sua saída. Serão utilizados como porta objetos e deverão ter portas com o mesmo sistema dos compartimentos superiores. Deverá possuir dispositivo em acrílico transparente, medindo 8x4cm, destinado a colocação de plaquetas de identificação de materiais.</p> <p><b>2.9.18)</b> Sobre a bancada, de acordo com as medidas mínimas e máximas constantes do <b>ANEXO A</b>, deverá existir:</p> <p><b>2.9.18.1)</b> Um painel de controle elétrico;</p> <p><b>2.9.18.2)</b> Um painel com 02 pontos de oxigênio;</p> <p><b>2.9.18.3)</b> Uma caixa de madeira no mesmo material do armário</p>	
--	--	--	--	--



			<p>nas dimensões adequadas para acomodação do equipamento de aspiração portátil e outros vasilhames de produtos de limpeza e assepsia;</p> <p><b>2.9.18.4)</b> As bordas da bancada deverão possuir anteparo de madeira no mesmo material do armário para evitar que os materiais localizados na bancada caiam durante o deslocamento.</p> <p><b>2.9.20)</b> Deverá possuir dois suportes próximos a porta traseira, um do lado direito e outro do lado esquerdo, para fixação dos extintores portáteis.</p> <p><b>2.9.21)</b> O Revestimento dos interiores dos armários deverá ser do tipo monobloco confeccionado em plástico reforçado em fibra de vidro, ou moldado em vacuum-form ou fórmica lisa com extremidades calafetadas, tornando os mesmos lisos, impermeáveis, resistentes à água, sabão e desinfetantes.</p> <p><b>2.9.22)</b> Os materiais auxiliares confeccionados em metal, tais como: pregos, dobradiças, parafusos e etc., deverão ser protegidos com material antiferrugem. Os puxadores terão que ser embutidos ou semi-embutidos. As dobradiças dos armários do compartimento</p>	
--	--	--	--	--



			<p>de atendimento de vítimas deverão ser em aço inox e dotados de dispositivos de molas.</p> <p><b>2.10)</b> Os bancos da viatura deverão seguir o seguinte descritivo:</p> <p><b>2.10.1)</b> Os bancos, tanto da cabine quanto do salão de atendimento, devem ter projeto ergonômico, sendo dotados de encosto estofado, apoio de cabeça e cinto de segurança. Nos bancos da cabine e no do médico os cintos deverão ser retráteis de três pontos. Nos bancos do salão de atendimento os cintos deverão ser do tipo sub-abdominal, de dois pontos e não retrátil no banco baú.</p> <p><b>2.10.2)</b> No salão de atendimento de vítima deverá existir um banco lateral, disposto paralelamente à maca, de acordo com as medidas mínimas e máximas constantes do <b>ANEXO A</b>. Deverá ser revestido em fórmica texturizada externamente e em fórmica lisa no interior. Com 02 (dois) assentos e encostos (com apoio de cabeça) distintos, divididos e não inteiriços, medindo 40x45x80cm, revestidos em courvin resistente na cor cinza metal. Deverá ser dotado de cintos de segurança retráteis e</p>		
--	--	--	---	--	--



			<p>individuais de três pontos. O encosto deverá ter no máximo 70 mm de espessura. A espuma utilizada deverá possuir densidade de no mínimo 45 Kgf/m<sup>3</sup>. Entre os dois acentos deverá existir um armário, bem como tomada de energia, conforme disposto e dimensionado no <b>ANEXO A</b>.</p> <p><b>2.10.3)</b> Na cabeceira da maca, localizado entre a cabine e distante 30cm da maca (ver layout <b>ANEXO A</b>), ao longo do eixo desta, voltado para a traseira do veículo, deverá ser instalado um banco com apoio de cabeça, com as medidas constantes do <b>ANEXO A</b>, recoberto em courvin resistente, anatômico, na cor preta, fixado em quatro pontos ao assoalho com reforço para evitar danificação do banco e do assoalho, deverá ser acompanhado de cinto de segurança abdominal retrátil, ter regulagem longitudinal e ser giratório (360°). A espuma utilizada deverá possuir densidade de no mínimo 45 Kgf/m<sup>3</sup>.</p> <p><b>2.11)</b> Deverá possuir uma chapa metálica em aço inoxidável, medindo 20cm de largura, destinada a proteção ao</p>	
--	--	--	---	--



			<p>longo da base (rodapé) do banco baú e armários laterais.</p> <p><b>2.12)</b> Deverá ter local destinado para as pranchas no interior do veículo, de forma segura, de fácil acesso, permitindo a higienização do compartimento, com corte ao longo da estrutura da bancada conforme layout constante do <b>ANEXO A</b>. Deverá possuir dispositivo de fixação para que a prancha não saia do compartimento quando a viatura estiver em movimentação. O corte (abertura) deste compartimento não poderá ser superior a altura da maca.</p> <p><b>2.13)</b> Para proporcionar uma melhor condição ergonômica para o usuário, deverá ser instalado o “Kit Revestimento” conforme ilustrado no <b>ANEXO B</b>. Constituído em estrutura modular, em resina reforçada com fibra de vidro por meio de processo de produção Spray-up. Material anti-chama. Acabamento em Gel-coat na cor branca. Material lavável e resistente aos processos de Assepsia. O módulo kit de fibra da lateral direita apresenta encaixe em baixo relevo para localização dos encostos e apoios de cabeça do banco baú dos acompanhantes. O teto deve apresentar rebaixos para</p>	
--	--	--	---	--



			<p>fixação do balaústre (corrimão) e luminárias. Poderá, também, as paredes internas serem lisas, com isolamento termo-acústico, revestidas com material lavável e resistentes aos processos de limpeza e desinfecção, comuns às superfícies hospitalares, desde que o balaústre (corrimão) e luminárias fiquem embutidos. As arestas, junções internas, pontos de oxigênio fixados na parede do interior do salão de atendimento, deverão ter sistema de proteção, evitando as formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza. Não poderá utilizado massa siliconizada ou outras destinadas ao fechamento de grandes aberturas, podendo apenas ser utilizadas para o acabamento interno.</p> <p><b>3) SISTEMA ELÉTRICO:</b></p> <p><b>3.1)</b> Será o original do veículo, com montagem de bateria adicional.</p> <p><b>3.2)</b> A alimentação deverá ser feita por duas baterias, a original do fabricante e a outra secundária. A bateria secundária deverá possuir no mínimo 110 A, isenta de manutenção, com 12 volts, e</p>	
--	--	--	---	--



			<p>localizar-se em um compartimento isolado, instalada de forma a possibilitar sua fácil substituição, devendo possuir uma proteção para evitar corrosão e dreno, caso ocorra vazamento da solução da mesma.</p> <p><b>3.3)</b> O sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados, quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores.</p> <p><b>3.4)</b> O veículo deverá ser fornecido preferencialmente com um único alternador, original de fábrica, com capacidade mínima de 110 A, 12 volts, que deverá ser suficiente para alimentar o sistema elétrico do conjunto em uso.</p> <p><b>3.5)</b> Deverá haver um sistema que bloqueie automaticamente o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado.</p> <p><b>3.6)</b> O compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente</p>		
--	--	--	--	--	--



			<p>separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura.</p> <p><b>3.7)</b> A fiação deve ter códigos permanentes de cores ou ter identificações com números e/ou letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes. Eles serão identificados por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. Todos os chicotes, armações e fiações devem ser fixados ao compartimento de atendimento ou armação por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que possam resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos. Todas as aberturas na viatura devem ser adequadamente calafetadas para passar a fiação. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação devem ser adequados para utilização e seguir padrão automotivo, aéreo, marinho ou eletrônico. Todos os componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma alça de fio que possibilitem pelo menos duas substituições dos terminais da fiação.</p> <p><b>3.8)</b> Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de</p>		
--	--	--	---	--	--



			<p>proteção à corrente (disjuntores automáticos ou manuais de rearmação), devem ser de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção. Deverão possuir legenda, identificando cada circuito.</p> <p><b>3.9)</b> Os diagramas e esquemas de fiação em português, incluindo códigos e listas de peças padrão, deverão ser fornecidos em separado.</p> <p><b>3.10)</b> Todos os componentes elétricos e fiação devem ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenção. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, devem ser a prova de corrosão e de intempéries. O sistema elétrico deve incluir filtros, supressores ou protetores, a fim de evitar radiação eletromagnética e a conseqüente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos.</p> <p><b>3.11)</b> Central elétrica composta de disjuntores térmicos manuais ou automáticos e reles,</p>	
--	--	--	--	--



			<p>instalada na parte superior do armário com identificação de cada componente por legenda em português e chave geral próximo do motorista.</p> <p><b>3.12)</b> Deverá conter inversor de corrente contínua (12Vcc) para alternada (110Vca) com potência mínima de 1000W.</p> <p><b>3.13)</b> Na parede sobre a bancada deverá existir um painel elétrico interno, possuindo uma régua integrada com no mínimo seis tomadas, sendo quatro tripolares (2P+T) de 110V(AC) e duas para 12V(DC), além de interruptores com teclas do tipo “iluminadas”, todas devidamente identificadas.</p> <p><b>3.14)</b> Na parede sobre o banco lateral deverá existir um painel elétrico interno, possuindo uma régua integrada com no mínimo duas tomadas, uma tripolar (2P+T) de 110V(AC) e uma para 12V(DC).</p> <p><b>3.15)</b> As tomadas elétricas deverão estar distribuídas de maneira uniforme, mantendo uma distância mínima de 30cm de qualquer tomada de Oxigênio.</p> <p><b>3.16)</b> Deverá ser instalada 01 (uma) tomada externa (tripolar compatível com a utilização), para captação de energia</p>		
--	--	--	--	--	--



			<p>externa 110 ou 220 Vca, instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo próximo à porta do motorista. Deverá ser acompanhada por um fio de extensão de elevada resistência as intempéries e com plugues compatíveis com o sistema, tendo no mínimo 30 metros de comprimento. Essa tomada deverá estar protegida contra intempéries, estando em uso ou não.</p> <p><b>3.17)</b> Deverá possuir um transformador automático ligado à tomada de captação, que permita o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto de 110 como de 220 Vca e que forneça sempre 110 Vca para as tomadas internas, com um sistema automático de comutação da fonte de energia entre o transformador e o inversor, de modo que as tomadas internas de 110V estejam sempre com alguma corrente.</p> <p><b>3.18)</b> No painel da viatura perto do condutor deverá conter um voltímetro indicando a voltagem da bateria do compartimento do paciente e luzes indicadoras de portas abertas no compartimento traseiro. O voltímetro poderá ser instalado em cima do painel e fixado</p>		
--	--	--	---	--	--



			<p>externamente por velcro.</p> <p><b>3.19)</b> A iluminação do compartimento de atendimento de vítima deve ser de dois tipos:</p> <p><b>3.19.1) Natural:</b> mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo, da cabine e das portas corrediças.</p> <p><b>3.19.2) Artificial:</b> deverá ser feita por no mínimo quatro luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 20cm, em base estampada em alumínio cor branca, possuindo no mínimo 50 (cinquenta) Diodos Emissores de Luz (Light Emitting Diode - LED), fornecendo luz branca, podendo utilizar um dos conceitos de LEDs que seguem: a) com intensidade luminosa de 7.000mc e ângulo de abertura de 70° ou; b) com intensidade luminosa de 12.000mc e ângulo de abertura de 20° ou; c) solução de mesma ou maior entrega ótica, a qual deverá ser proposta, examinada durante a construção do protótipo pela comissão responsável. Em todos os casos contenção de trabalho de 12Vcc e consumo nominal máximo de 1A. Com lente em policarbonato translúcido, com acabamento corrugado para difusão da luz, distribuídas de forma a iluminar</p>		
--	--	--	---	--	--



			<p>todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT. As mesmas deverão ser dimensionadas para duas intensidades, sendo que para a primeira intensidade deverá ter 50% da intensidade total.</p> <p><b>3.19.3).</b> Deverá possuir, também, duas luminárias com foco dirigido sobre a maca, com lâmpadas dicróicas com potência mínima de 35W.</p> <p><b>3.20)</b> Na parte traseira da carroceria deverá ser instalado um holofote, com potência mínima de 35W, com foco direcional em 180 graus.</p> <p><b>4.) SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA:</b></p> <p><b>4.1) BARRA SINALIZADORA:</b></p> <p><b>4.1.1)</b> Instalada sobre o teto do veículo (cabine). Constituído por barra sinalizadora em formato linear, "V" ou ASA. Com lente inteiriça ou em módulos independentes, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 70 mm e máxima de 150 mm.</p>	
--	--	--	---	--



			<p><b>4.1.2)</b> A barra deverá ser dotada de base construída em ABS (reforçada com perfil de alumínio extrusado), ou alumínio na cor preta, cúpula(s), injetada(s) em policarbonato na cor Branca resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV e sistema luminoso composto por conjunto de, no mínimo, 180 LEDs próprios para iluminação (categoria alto brilho) distribuídos eqüitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir visualização em um ângulo de 360°, sem que haja pontos cegos de luminosidade. Cada LED deverá obedecer à especificação a seguir descrita:</p> <ul style="list-style-type: none"><li><b>a)</b> Intensidade Luminosa: Não inferior a 5.000 mcd;</li><li><b>b)</b> Diâmetro: Não inferior a 3 mm;</li><li><b>c)</b> Ângulo de emissão de Luz: Não inferior a 70°;</li><li><b>d)</b> Corrente Nominal: Não inferior a 70mA @ 25°.</li></ul> <p><b>4.1.3)</b> O conjunto sinalizador visual deverá ser controlado por controle central único, dotado de micro processador ou micro controlador, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência com ciclos não inferior a 450 FPM, o</p>		
--	--	--	---	--	--



			<p>circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos LEDs através de PWM (Pulse Width Modulator), o PWM deverá garantir também a intensidade luminosa dos LEDs, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos LEDs, consumo máximo da barra nas funções LEDs, excluídas as luzes de beco, não deverá ultrapassar 5A..</p> <p><b>4.1.4)</b> O sistema de controle do sinalizador visual e sirene deverá ser único, permitindo o funcionamento independente de ambos.</p> <p><b>4.1.5)</b> Os interruptores da sinalização visual devem possuir identificação, e serem localizados no painel ao alcance do motorista.</p> <p><b>4.1.6)</b> Deverá acompanhar manual de instrução e manutenção, escrito na língua portuguesa.</p> <p><b>4.2) SINALIZADORES LATERAIS E TRASEIRO:</b></p> <p><b>4.2.1)</b> Três sinalizadores intercalados, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois Branca e um central na cor cristal, com lente injetada em policarbonato, resistente a</p>		
--	--	--	--	--	--



			<p>impactos e descolorização com tratamento "UV". Possuir no mínimo 57 LEDs, podendo utilizar um dos conceitos de LEDs que seguem: a) com intensidade luminosa de 7.000mc e ângulo de abertura de 70° ou; b) com intensidade luminosa de 12.000mc e ângulo de abertura de 20° ou; c) solução de mesma ou maior entrega ótica, a qual deverá ser proposta, examinada durante a construção do protótipo pela comissão responsável. Em todos os casos contenção de trabalho de 12Vcc e consumo nominal máximo de 1A. Deverá possuir garantia de 5 (cinco) anos para os LEDs.</p> <p><b>4.2.2)</b> Deve ser fornecido na parte superior traseira, um sinalizador contendo iluminação de emergência na cor c nas extremidades e iluminação orientativa de trânsito na parte central na cor âmbar, conjunto de 10(dez) módulos montado em perfil de alumínio extrudado anodizado, com acabamentos laterais em ABS, fixados por suporte(s) confeccionado(s) em aço com pintura eletrostática e com regulagens de posicionamento. Cada módulo deverá possuir no mínimo 4(quatro) LEDs próprios para</p>	
--	--	--	---	--



			<p>iluminação, com potência não inferior de 1W cada LED, dotados de lente colimadora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, sendo diretiva nos módulos centrais e difusora nos módulos laterais com as características que seguem.</p> <p>Iluminação de emergência: 1(um) módulo individual em cada lado. Alimentados com 12 Vcc tendo o conjunto consumo nominal máximo de 0,5 A.</p> <p>Cada LED deverá obedecer a especificação a seguir descrita:</p> <p>4- Cor predominante: Branca, com comprimento de onda de 620 a 630 nm</p> <p>5- Intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 40 lumens;</p> <p>6- Categoria: AllnGaP;</p> <p>Iluminação orientativa de trânsito: 8 (oito) módulos centrais. Alimentados com 12 Vcc tendo o conjunto consumo nominal máximo de 2A. Cada LED deverá obedecer a especificação a seguir descrita:</p> <p>2- Cor predominante: Ambar, com comprimento de onda de 585 a 595 nm.</p>		
--	--	--	---	--	--



				<p>4) Intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 40 lumens;</p> <p>5) Categoria: AllnGaP; Deverá possuir garantia de 5 anos para os LEDs</p> <p><b>4.3) LUZES ESTROBO:</b> Deverá possuir Kit Estrobo para faróis dianteiros, lanternas laterais e lanternas traseiras. Composto por unidade Power Supply de 12 a 30 Vcc de entrada, proteção contra inversão de polaridade, quatro saídas independentes pulsadas de no mínimo 90FPM, lâmpadas de xenon helicoidal de no mínimo 100 joule (WS), vida útil mínima estimada 3.000 horas ou 3.000.000 flashes, com base de silicone para garantir a estanqueidade dos faróis e lanternas onde serão instaladas as mesmas.</p> <p><b>5) SINALIZAÇÃO SONORA DE EMERGÊNCIA:</b> <b>5.1) SIRENE ELETRÔNICA:</b> <b>5.1.1)</b> Instalada no veículo, sendo composta de sirene eletrônica constituída por amplificador com 200W (duzentos watts) de potência, e duas unidades sonofletoras com capacidade individual de 100W (cem watts) e, no mínimo,</p>		
--	--	--	--	--	--	--



			<p>quatro tipos de sons independentes, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 120 dB @13,8 Vcc. As unidades sonofletoras devem ser instaladas o mais à frente possível no veículo, voltadas para a dianteira, e a uma altura aproximada de um metro do solo.</p> <p><b>5.1.2)</b> Adicionalmente, deverá ser instalada fornecida uma sirene eletro-pneumática bitonal, com tons FÁ-DÓ, dotada de compressor e cornetas.</p> <p><b>5.1.3)</b> O sistema de controle dos sinalizadores visuais e sonoros deverá ser único, através de amplificador instalado na cabine, com potência compatível com o sistema. Sistema de megafone independente e entrada auxiliar de áudio para transceptores VHF/UHF. Deve permitir sua operação por ambos os ocupantes da cabine, com funcionamento independente do sistema visual e acústico e será dotado de controle para as seguintes situações de sinalização: para uso em emergências durante o atendimento com o veículo</p>		
--	--	--	---	--	--



			<p>parado; para uso em emergências durante o deslocamento, possuindo os seguintes controles:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Botão liga-desliga para a sirene;</li><li>b) Botão sem retenção para sirene, para “toque rápido”;</li><li>c) Botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene;</li><li>d) Microfone para utilização da sirene como megafone;</li><li>e) Controle de volume do megafone.</li></ul> <p><b>5.1.4)</b> Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádios ou telefonia móvel.</p> <p><b>5.2) SIRENE DE ALERTA PARA MARCHA RÉ:</b></p> <p>Será instalado sirene para marcha-à-ré do tipo sonoro, multi-volt de 12V a 72V, proteção para inversão de polaridade e baixo consumo. Ideal para sinalização sonora em manobras de atendimento rápido. Deverá ser acionado, automaticamente, todas as vezes que for engatada a marcha-à-ré da viatura. Sua capacidade sonora deverá atingir no mínimo 87dB</p>		
--	--	--	--	--	--



			<p>(decibéis).</p> <p><b>6) SISTEMA DE VENTILAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO:</b></p> <p><b>6.1)</b> A adequada ventilação do veículo deverá ser proporcionada por janelas e aparelho condicionador de ar.</p> <p><b>6.2)</b> Nas portas traseiras e corredeira direita, deverão possuir janelas que propiciem ventilação, dotadas de sistema correção de abertura e fechamento interno e com vidros temperados com espessura de 5mm, sendo opacos com três faixas transparentes. Os puxadores das janelas deverão ser parafusados.</p> <p><b>6.3)</b> A climatização da viatura (compartimentos do motorista e de atendimento de vítima) deverá permitir o resfriamento e o aquecimento. Para o resfriamento a viatura deverá ser equipada com um SISTEMA DE AR CONDICIONADO a fim de fornecer e manter o ar limpo no nível especificado de temperatura interna conforme NBR 14561/2000, cujo sistema deve ter a capacidade de manter a temperatura interna de 20 a 25 graus Celsius quando a temperatura externa estiver à cima desta marca.</p>		
--	--	--	--	--	--



			<p><b>6.4)</b> O sistema de Ar Condicionado deverá ser em gás ecológico (134<sup>a</sup>) a partir do compressor de 160cc, duplo condensador com eletro ventilador auxiliar, chicote elétrico independente e com conectores selados, suporte de fixação no motor do veículo, trocador de calor em alumínio afixado por suportes de alumínio de 2.4 mm, filtro secador, termostato, controle de temperatura digital com visor indicativo (PAINEL DIGITAL DE CONTROLE), 01 núcleo evaporador na caixa de ventilação do painel na cabine com trocador em alumínio brasado, 01 caixa evaporadora no ambiente traseiro com estrutura em alumínio de 2.4 mm com resistência a impactos e vibrações.</p> <p><b>6.5)</b> A estrutura deve ser pintada eletrostaticamente para garantir impedimento à corrosão (devido ao contato com água) e com invólucro em Fiber Glass de 2.0 mm isolado térmico e acusticamente, cuja caixa deverá comportar um núcleo de refrigeração dimensionado para atender à demanda da temperatura referida, oferecendo uma flecha de ar de 2500 mm com a velocidade de</p>		
--	--	--	--	--	--



			<p>0,26 m/s e uma vazão global mínima de 1000 m<sup>3</sup>/h para garantir a eficiência mínima pretendida quanto a circulação de ar até à porta traseira do veículo.</p> <p><b>6.6)</b> Objetivando melhora na durabilidade do compressor e constante produção de frio, mesmo com o motor do veículo em RPM reduzida, é exigido que a temperatura máxima do gás na pré-válvula expansora, não exceda á temperatura de 45° C, e os componentes do sistema devem ser interligados por mangueiras e / ou canos e conexões detalhadamente posicionados de forma a garantir que não tenham contato direto com o chassi e / ou a carroceria do veículo a fim de evitar vibrações e conseqüentes quebras ou rompimentos. Os componentes devem ser facilmente acessíveis para efeitos de manutenção.</p> <p><b>6.7)</b> A instalação do equipamento de ar condicionado e seus componentes, acima descritos, deverá ser realizado por empresa credenciada/autorizada do fabricante dos equipamentos de ar condicionado, pois por se tratar de produto com exigência</p>		
--	--	--	---	--	--



			<p>de mão de obra técnica e especializada a empresa fornecedora e instaladora deverá dispor de equipamentos apropriados para aplicação vácuo e carga de gás (com deliberação pelos órgãos responsáveis pelo meio ambiente), além de possuir credenciamento por órgãos de certificação de qualidade. Para sua comprovação, a empresa participante da licitação deverá apresentar no momento do certame a certificação e autorização que comprove tais informações.</p> <p><b>6.8) Parâmetros mínimos das especificações técnicas do equipamento condicionador de ar:</b></p> <p><b>6.8.1) <u>Dados Gerais do Equipamento:</u></b></p> <p>a) Capacidade frigorífica: 40.000 Btu/h;</p> <p>b) Capacidade de calefação: 8kW</p> <p>c) Consumo Elétrico com calefação: 12Vcc, 8,5ª;</p> <p>d) Consumo Elétrico com Ar condicionado: 12Vcc, 35 A;</p> <p>e) Quantidade de gás: 1,3 Kg;</p> <p>f) Quantidade de Óleo: 160 ml.</p> <p><b>6.8.2) <u>Dados do Compressor:</u></b></p> <p>a) Polia: Poly-V;</p> <p>b) Capacidade: 163cc;</p> <p>c) Peso: 4.9 kg;</p>		
--	--	--	---	--	--



			<p>d) Corrente: 3.75 A – max; e) Rotação: 700 – 6000 rpm f) Pressostato de Alta: 170-300; g) Pressostato de Baixa: 2&lt;.</p> <p><b>6.8.3) <u>Dados do Condensador:</u></b> a) Sistema dupla condensação: Parallel-flow; b) Motor de Ventilação (Voltagem x Consumo): 12V X 13 A; c) Capacidade: 50.000 Btu's; d) Vazão: 1800 m<sup>3</sup>/h; e) N°. Velocidades: 01.</p> <p><b>6.8.4) <u>Dados Evaporador Salão:</u></b> a) Motor (voltagem- amperag): 12V – 22<sup>a</sup>; b) Capacidade: 40.000 Btu's; c) Vazão livre: 750 m<sup>3</sup>/h; d) N°. Velocidades: 03.</p> <p><b>6.8.5) <u>Dados Evaporador Frontal:</u></b> a) Serpentina: Brasada Automotiva; b) Motor: Original Veículo; c) Voltagem: Original Veículo; d) Vazão: Original Veículo; e) Capacidade: 15.000 Btu's.</p> <p><b>6.8.6) <u>Dados do Painel de Controle:</u></b> a) Mostrador: Digital; b) Controle temperatura: Automático; c) Consumo: 100 mA; d) Códigos de falhas: Visual no display.</p> <p><b>6.8.7) <u>Dados da Calefação:</u></b> a) Motor: 3 Velocidades;</p>		
--	--	--	--	--	--



			<p>b) Voltagem: 12 V; c) Consumo: 8,5A; d) Vazão: 780 m<sup>3</sup>/h; e) RPM: 3300; f) Capacidade: 8 KW.</p> <p><b>6.8.8) <u>Dados do Modulo Compressor:</u></b></p> <p>a) <b>Compressor: Alumínio;</b> b) Voltagem: 12 V; c) Consumo: 3,75A; d) Base: Aço; e) RPM: 700 - 600; f) Capacidade: 163cc.</p> <p><b>6.9) O LAYOUT da montagem do sistema de climatização (aparelho condicionador de ar), consta do ANEXO C.</b></p> <p><b>7) EQUIPAMENTOS EMBARCADOS:</b></p> <p>Os equipamentos e materiais abaixo relacionados e especificados no <b>ANEXO D</b> deverão ser fornecidos juntamente com a viatura, devidamente instalados, dispendo de dispositivos de fixação ou compartimentação, que impeçam sua movimentação e trepidação quando do deslocamento da viatura: <b>EM ANEXO</b></p> <p><b>8) TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, REVESTIMENTOS, PINTURA E ACABAMENTOS DA VIATURA E GRAFISMO:</b></p>		
--	--	--	--	--	--



			<p><b>9.1)</b> A carroceria deverá ser pintada na COR BRANCA. A tinta será tipo poliuretano P.U, de acordo com as recomendações técnicas dos fabricantes das tintas e produtos de proteção superficial.</p> <p><b>9.2)</b> Todas as superfícies de aço deverão ser submetidas à jateamento abrasivo ao metal quase branco padrão visual SA 2.½.</p> <p><b>9.3)</b> Os revestimentos externos deverão receber uma demão de primer epóxi com espessura de 40 microagns.</p> <p><b>9.4)</b> Os revestimentos internos (Armários) deverão receber revestimentos protetivo contra corrosão e atritos à base de resina nitrocelulósica com carga mineral e pigmentos orgânicos na cor preto e branco aplicando-se uma demão com espessura mínima de 50 microns sobre superfície protegida com primer epóxi.</p> <p><b>9.5)</b> Todas as superfícies externas, após a limpeza química ou jateamento abrasivo e aplicação de primer adequado deverão ser devidamente corrigidas até alcançar acabamento de superfície lisa antes da pintura final ou de acabamento.</p> <p><b>9.6)</b> Todos os componentes</p>		
--	--	--	---	--	--



			<p>cromados deverão ser feitos no padrão de acabamento cromo-brilho com película e processo adequado para suportar intempéries e qualquer ambiente de maresia.</p> <p><b>9.7)</b> O grafismo da viatura deve atender o modelo e parâmetros que será fornecido posteriormente, adaptado ao modelo, dimensões, contornos e formas do veículo ofertado pela licitante vencedora.</p> <p><b>10) ANEXOS:</b></p> <p><b>ANEXO A</b> - Layout interno e compartimentação sugerida.</p> <p><b>ANEXO B</b> – Montagem do sistema de revestimento, pranchas, isolamento interno.</p> <p><b>ANEXO C</b> – Montagem do Sistema de Climatização (Equipamento condicionador de ar).</p> <p><b>ANEXO D</b> – Especificações técnicas dos equipamentos e materiais embarcados.</p> <p><b>OBS: As gravuras constantes dos anexos, representativas da carenagem externa da viatura, são meramente ilustrativas, servindo de orientação e parâmetro, não representando qualquer exigência de marca ou modelo de veículo.</b></p>		
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ XXX,XX</b>					



**(local e data)**

**(nome completo, C.P.F., cargo ou função e assinatura do representante legal)**

Proposta escrita, impressa nos moldes do Edital

**ANEXO III:**

**ANÁLISE ECONÔMICO – FINANCEIRA**

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, portadora do CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX com sede na \_\_\_\_\_, através de seu representante legal infra-assinado, (NOME) \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, portador da cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXX, expedida pela XXXXX/XX, inscrito no C.P.F. sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado a \_\_\_\_\_ em estrito cumprimento ao previsto processo administrativo nº 3.302/2021, e processo licitatório Pregão Eletrônico nº 023/2021 da licitação em epígrafe, na forma abaixo discriminada, apresenta a sua situação financeira a ser aferida por meio dos índices de liquidez corrente – LC, liquidez geral – LG e solvência geral – SG.

LC=  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

LG=  $\frac{\text{Ativo Circulante (+) Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo}}$

SG =  $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo}}$

Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os seguintes resultados:

Liquidez corrente índice maior ou igual a 1,00  
Liquidez geral índice maior ou igual a 1,00  
Solvência geral índice maior ou igual a 1,00

**(local e data)**

**(nome completo, C.P.F., cargo ou função e assinatura do representante legal)**

**(nome completo e CRC do contador responsável)**



## ANEXO IV

### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO que entre si firmam o PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS e a empresa  
\_\_\_\_\_, tendo por objeto o  
fornecimento pela empresa contratada, de  
\_\_\_\_\_, na forma abaixo:

**24.15.1.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 29.138.369/0001-47, com sede administrativa na Avenida Feliciano Sodré, 675, Várzea, Teresópolis, RJ, doravante denominado “contratante”, neste ato representado pelo Sr. \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ exp. pelo \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, consoante disposto no Decreto Municipal nº 3.163 de 19 de outubro de 2004, e de outro lado, como “Contratada”, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ exp. pelo \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada na Rua \_\_\_\_\_, firmam o presente contrato de conformidade com o Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_, que se regerá pela Lei 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes: **PRIMEIRA: DO OBJETO:** 1.1. - O presente tem por objeto o fornecimento pela empresa contratada, de \_\_\_\_\_; 1.2. – Para cumprimento do objeto descrito no item 1.1, a empresa contratada se obriga ao fornecimento de \_\_\_\_\_; **SEGUNDA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** 2.1. O valor unitário de será de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_); 2.1.1. - O valor global do presente é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ ) referentes à \_\_\_\_\_; 2.1.2. Os materiais / serviços serão entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, conforme solicitação; 2.2. - A Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, atestará o recebimento dos \_\_\_\_\_; 2.3. - O pagamento das faturas, devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, será efetuado 30 (trinta) dias após o fornecimento do material, mediante requerimento em processo de pagamento, formalizado no Protocolo Geral desta Prefeitura devendo o Licitante apresentar, a cópia do contrato, da nota de empenho e da nota fiscal. 2.4. Ocorrendo atraso no pagamento dentro do prazo estabelecido, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês “pro rata tempore”, bem como, a título de compensação financeira, de 1% (um por cento) ao mês, pro rata dia. 2.5. Ocorrendo antecipação no pagamento dentro do prazo estabelecido, a Prefeitura Municipal de Teresópolis, fará jus a um desconto na razão de 1% (um por cento) ao mês, pro rata dia. 2.6. Os preços inicialmente contratados serão irremovíveis, conforme Lei Federal nº 8.880 de 24 de Março de 1994, salvo se, ao contrário, Lei Federal estabelecer.



**TERCEIRA: DO FUNDAMENTO** – O presente Contrato é oriundo do procedimento licitatório denominado PREGÃO Nº \_\_\_\_\_, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada pela Lei Federal nº. 8.883/94 e demais legislações Municipais aplicáveis à espécie.

**QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS** - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Unidade: \_\_\_\_\_ – Funcional: \_\_\_\_\_ – Projeto/Atividade: \_\_\_\_\_ – Elemento: \_\_\_\_\_ – Cód. Detalham.: \_\_\_\_\_ - Código reduzido: \_\_\_\_\_ - Nota de Empenho nº. \_\_\_\_\_, emitida em \_\_\_\_\_; **QUINTA: DO PRAZO** - 5.1. O presente contrato iniciar-se-á a partir da data de sua assinatura e terá vigência até o dia \_\_\_\_\_. 5.2. Havendo necessidade e com pedido devidamente justificado nos autos, os prazos de início das etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto do presente poderão ser prorrogados na forma do Art. 57 seus incisos e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **SEXTA: DAS GARANTIAS** - 6.1.- Como garantia para o bom e fiel cumprimento do Contrato, a Contratada prestará garantia, sob a modalidade de *caução em dinheiro*, na proporção de 01% (um por cento) sobre o valor total do Contrato; 6.2.- O valor a que se refere o item anterior será recolhido através de guia própria (D.A.M.), junto à Secretaria Municipal de Fazenda, no ato em que se der o pagamento da primeira fatura do contrato; 6.3.- A importância a que se refere o item anterior será liberada e percebida pela Contratada em uma única parcela, após o recebimento definitivo do objeto contratual a ser formalizado pela Secretaria responsável por sua fiscalização, conforme determina a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **SÉTIMA: DAS PENALIDADES:** 7.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que: 7.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; 7.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto. 7.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato. 7.1.4. Comportar-se de modo inidôneo. 7.1.5. Cometer fraude fiscal. 7.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções: 7.2.1. Multa moratória de 1% (um por cento), por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta dias). 7.2.2. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto. 7.2.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida. 7.2.4. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos. 7.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 7.1 deste contrato. 7.3. As sanções previstas nos subitens 7.2.1, 7.2.2, 7.2.3 e 7.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados. 7.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999. 7.5. A autoridade competente, na



aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade. 7.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF. 7.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência. OITAVA: DA RESCISÃO- Constituem motivos para a rescisão do presente contrato: 8.1. - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos, ou o seu cumprimento irregular; 8.2.- A lentidão do seu cumprimento levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do objeto contratual nos prazos estipulados; 8.3- O atraso injustificado no início da execução do objeto contratual; 8.4. - A paralisação do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação à Administração; 8.5.- A subcontratação total ou parcial do objeto contratual, a associação da contratada com outrem, sua cessão ou transferência, total ou parcial, bem como sua fusão, cisão ou incorporação; 8.6- O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução, assim como as de seus superiores; 8.7- O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da lei 8666/93; 8.8 - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; 8.9 - A dissolução da sociedade; 8.10- A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato; 8.11- Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito e exaradas no Processo Administrativo a que se refere o contrato; 8.12- A supressão, por parte da administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no § 1º do Art. 65 da Lei 8666/93; 8.13- A suspensão de sua execução, por ordem escrita do Contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à Contratada, nesse caso, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação; 8.14 - o atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pelo Contratante, decorrente da execução pela Contratada, do presente Instrumento, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação; 8.15- A não liberação, por parte do Contratante, de área, local ou objeto para a execução do serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais; 8.16 - A ocorrência de caso fortuito ou força-maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato; PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado à Contratada o Direito ao contraditório e a ampla defesa; NONA: DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO: Em caso de rescisão contratual é assegurado à Administração Municipal os seguintes direitos: 9.1. - Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração e dos valores das multas e indenizações a ela devidos; 9.2. – Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração. DÉCIMA: DO REGIME DE EXECUÇÃO: O Contrato será



executado pelo regime de execução indireta sob a modalidade de preço unitário. DÉCIMA PRIMEIRA: DA TAXA DE EXPEDIENTE: Obriga-se a Contratada a proceder ao recolhimento da Taxa de Expediente, no ato de assinatura do presente. DÉCIMA-SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO: Obriga-se a Contratante a proceder a publicação, em extrato, do presente, no prazo legal, no órgão de imprensa que publica as matérias oficiais deste Município. DÉCIMA- TERCEIRA: DA RESPONSABILIDADE: Responsabiliza-se a Contratada por danos causados ao Município ou a Terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução do presente, não excluída essa responsabilidade pela fiscalização ou pelo acompanhamento por órgão próprio do Contratante. DÉCIMA- QUARTA: DOS ENCARGOS SOCIAIS - 14.1. - Todos os encargos sociais e as obrigações previstas na C.L.T. e respectiva legislação complementar, referente ao pessoal responsável pela consecução do objeto contratual, serão de total responsabilidade da Contratada. 14.2.- O contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, no que diz respeito às suas obrigações, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; DÉCIMA- QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO - O Contratante, através da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, fiscalizará a execução do objeto ora contratado. DÉCIMA- SEXTA: DA ACEITAÇÃO - A aceitação do objeto contratual ficará a cargo da Secretaria fiscalizadora. 16.1.-.Em caso de recusa de parte ou de todo o serviço, o pagamento ficará susado, até sua regularização, contando-se dessa época o prazo de pagamento fixado na Cláusula Segunda do presente. 16.2. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. DÉCIMA-SÉTIMA: DO FORO- Fica eleito o foro do Município de Teresópolis, para dirimir as questões oriundas do presente. E assim as partes justas e acordadas assinam o presente em 06 (seis) vias de igual teor e forma para que produza seus jurídicos efeitos. Teresópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_ C.I. nº. \_\_\_\_\_  
2- \_\_\_\_\_ C.I. nº. \_\_\_\_\_



**ANEXO V:**

**MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA SOBRE PRAZO DE FORNECIMENTO, ART. 88 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E FUNCIONÁRIO INELEGÍVEL**

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, portadora do CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX com sede na \_\_\_\_\_, através de seu representante legal infra-assinado, (NOME) \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, portador da cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXX, expedida pela XXXXX/XX, inscrito no C.P.F. sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado a \_\_\_\_\_ outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão Eletrônico nº 023/2021 do processo administrativo nº 3.302/2021, declara a quem possa interessar, sob as penas da lei:

- 1- que, caso seja contratada, cumprirá o prazo de fornecimento de no máximo 60 (sessenta) dias e atender ao item 18.1 do edital sob as penas do art. 7ª da Lei Federal nº 10.520/2002 (não será aceita entrega parcial das ordens de compra e empenhos).
- 2- para os fins do disposto no artigo 88 da Lei Orgânica Municipal, que não possui no seu quadro de funcionários: dirigentes, vereadores, ocupantes de cargos comissionados e servidores municipais, bem como pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo até o segundo grau ou por adoção ou que tenham sido nos últimos 180 dias anterior à data do ato convocatório.
- 3- para os fins do disposto no parágrafo único do Art. 2º da Emenda à Lei Orgânica Municipal de Teresópolis, os trabalhadores que prestarão serviço ao Município não foram declarados inelegíveis em resultado de decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado relativa nas seguintes situações:
  - I – representação contra sua pessoa julgada procedente pela Justiça Eleitoral em processo de abuso do poder econômico ou político;
  - II – condenação por crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública ou o patrimônio público.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

**(local e data)**

**(nome completo, C.P.F., cargo ou função e assinatura do representante legal)**